

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 33.341 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.**

**“EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE  
PROVIMENTO EM COMISSÃO,  
CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito  
do Município de Conchal, no uso de suas  
atribuições legais, com fundamento no inciso  
IX, do Art.82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Comunicação Interna do Gabinete do Prefeito;

**RESOLVE:-**

Art.1º. – Exonera do cargo de Provimento em Comissão de Chefe da  
Divisão de Planejamento Geral, o **Sr. Flavio Scher Alves, RG: nº. 32 [REDACTED] X,**  
**Professor de Música** desta Prefeitura.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas  
as disposições em contrário.

Registre-se, comunique - se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 31 DE JANEIRO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**ANDRÉ LUIZ DE ABREU**

**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

  
**CAMILA BONATTI GOMES**

**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 33.340 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.**

**“EXONERA           SERVIDOR           SOB  
PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE  
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art.82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Comunicação Interna do Gabinete do Prefeito;

**RESOLVE:-**

Art.1º. – Exonera a **Srta. Maira Refundini Dias, RG nº. 33. [REDACTED]-9, Assessor Jurídico**, cargo este sob Regime de Provimento em Comissão desta Prefeitura.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique - se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 31 DE JANEIRO DE 2024.**

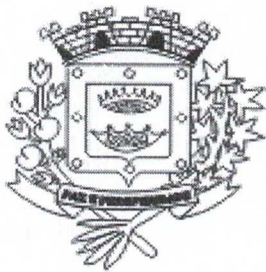
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.

**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

**CAMILA BONATTI GOMES  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 33.338 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.**

**“EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE  
PROVIMENTO EM COMISSÃO,  
CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art.82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Comunicação Interna do Gabinete do Prefeito;

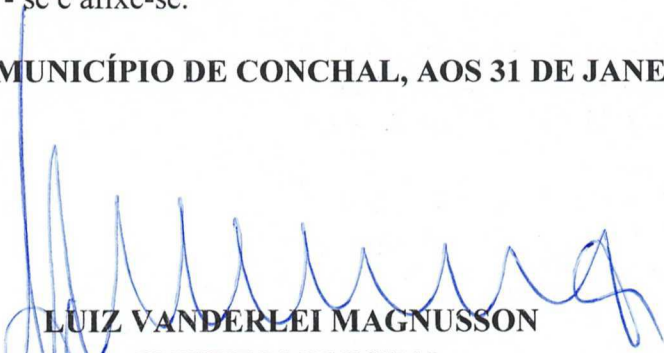
**RESOLVE:-**

Art.1º. – Exonera do cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Procuradoria, a **Sra. Nathalia Franco Chiarotto, RG: nº. 48 [REDACTED]-X, Auxiliar Administrativo** desta Prefeitura.

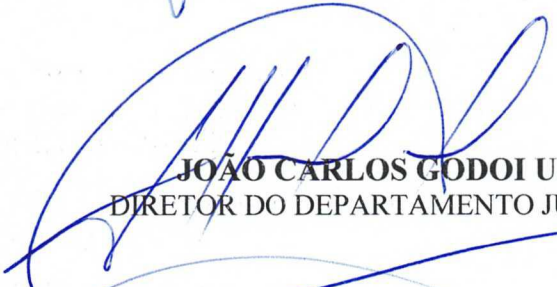
Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique - se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 31 DE JANEIRO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**JOÃO CARLOS GODOI UGO**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO JURÍDICO

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

**PORTARIA Nº. 33.337 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.**

**"NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM  
CONCURSO PÚBLICO, PARA O CARGO  
QUE ESPECIFICA".**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a homologação do Edital do Concurso Público nº 01/2019;
- Considerando o Ofício de Chamada Nº. 16/2024;
- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob nº 2024/01/00553;

### **RESOLVE:-**

Art.1º.-Nomeia a **Sra. Telma Soares Braglin Dressano, RG nº. 25[REDACTED]-7**, aprovado (a) em Concurso Público, para tomar posse do cargo efetivo de **Cozinheiro** tendo sido classificado(a) em nº. 20, Padrão Salarial "B1A", conforme Lei Complementar nº 716 de 21/03/2023.

Art.2º. – O (a) nomeado (a) fica lotado (a) no Departamento de Educação – Divisão de Unidades de Ensino – Seção de Ensino Fundamental.

Art.3º. – O (a) nomeado (a) deverá cumprir carga horária de trabalho de 220(duzentos e vinte) horas mensais.

Art.4º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 31 DE JANEIRO DE 2024.**

**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

*p/ Sônia A. Maldonado*

**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

*[Signature]*  
**CAMILA BONATTI GOMES**

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 33.336 DE 30 DE JANEIRO DE 2024.**

**“TORNA SEM EFEITO AS DISPOSIÇÕES  
DA PORTARIA, QUE ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art.82 da Lei Orgânica do Município,

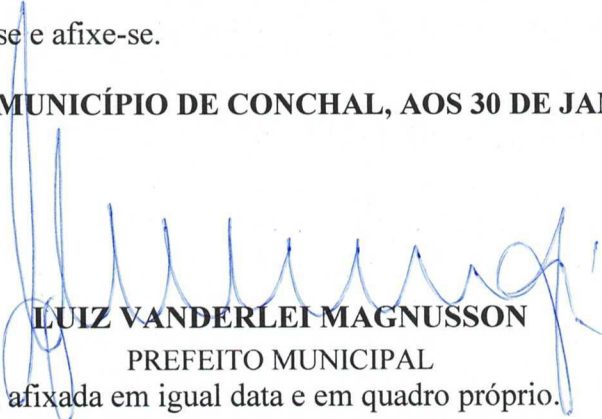
**RESOLVE:**

Art.1º. - Torna sem efeito as disposições da Portaria nº. 33.334 de 30/01/2024, a qual nomeou a **Sra. Daiane Menezes Gomes, RG nº. 38[REDACTED]-2**, para o cargo de **Coordenador Pedagógico** desta Prefeitura, em virtude de sua desistência expressa.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30/01/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 30 DE JANEIRO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 33.335 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.**

**“TORNA SEM EFEITO AS DISPOSIÇÕES  
DA PORTARIA, QUE ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art.82 da Lei Orgânica do Município,

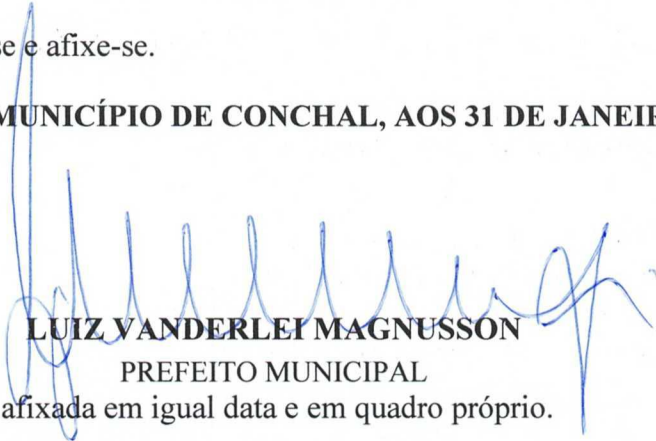
**RESOLVE:**

Art.1º. - Torna sem efeito as disposições da Portaria nº. 33.332 de 30/01/2024, a qual nomeou a **Sra. Ana Lucia dos Santos, RG nº. 23 [REDACTED]-6**, para o cargo de **Cozinheiro** desta Prefeitura, em virtude de sua desistência expressa.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30/01/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 31 DE JANEIRO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 33.334 DE 30 DE JANEIRO DE 2024.**

**"NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, PARA O CARGO QUE ESPECIFICA".**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a homologação do Edital do Concurso Público nº 02/2023;
- Considerando o Ofício de Chamada Nº. 15/2024;
- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob nº 2024/01/0045;

**RESOLVE:-**

Art.1º.-Nomeia a **Sra. Daiane Menezes Gomes, RG nº. 38 [REDACTED]-2**, aprovado(a) em Concurso Público, para tomar posse do cargo efetivo de **Coordenador Pedagógico** tendo sido classificado(a) em nº. 04, Padrão Salarial conforme a Tabela 09 – Classe “A1” da Lei Complementar nº 721 de 31/03/2023.

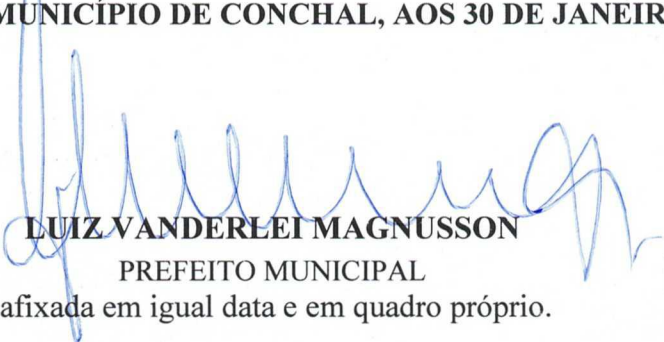
Art.2º. – O (a) nomeado (a) fica lotado (a) no Departamento de Educação – Divisão de Unidades de Ensino.

Art.3º. – O (a) nomeado (a) deverá cumprir carga horária de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, conforme o Artigo 20 da Lei Complementar nº 60/2001.

Art.4º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

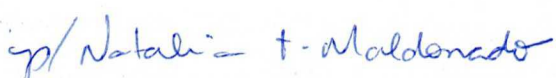
Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 30 DE JANEIRO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 33.333 DE 30 DE JANEIRO DE 2024.**

**“TORNA SEM EFEITO AS DISPOSIÇÕES  
DA PORTARIA, QUE ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art.82 da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art.1º. - Torna sem efeito as disposições da Portaria nº. 33.257 de 15/01/2024, a qual nomeou a **Sra. Julia Gabriele Silva Pinheiro, RG nº. 54 [REDACTED] X**, para o cargo de **Coordenador Pedagógico** desta Prefeitura, em virtude de não possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme Processos nº 336/2024 e 402/2024.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 15/01/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 30 DE JANEIRO DE 2024.**

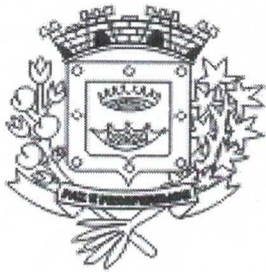
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

*p/ Natália F. Maldonado*  
**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

*[Signature]*  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

**PORTARIA Nº. 33.332 DE 30 DE JANEIRO DE 2024.**

**"NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM  
CONCURSO PÚBLICO, PARA O CARGO  
QUE ESPECIFICA".**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a homologação do Edital do Concurso Público nº 01/2019;
- Considerando o Ofício de Chamada Nº. 14/2024;
- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob nº 2024/01/00553;

### **RESOLVE:-**

Art.1º.-Nomeia a **Sra. Ana Lucia dos Santos, RG nº. 23[REDACTED]6**, aprovado (a) em Concurso Público, para tomar posse do cargo efetivo de **Cozinheiro** tendo sido classificado(a) em nº. 19, Padrão Salarial "B1A", conforme Lei Complementar nº 716 de 21/03/2023.

Art.2º. – O (a) nomeado (a) fica lotado (a) no Departamento de Educação – Divisão de Unidades de Ensino – Seção de Ensino Fundamental.

Art.3º. – O (a) nomeado (a) deverá cumprir carga horária de trabalho de 220(duzentos e vinte) horas mensais.

Art.4º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se, comunique-se e afixe-se.

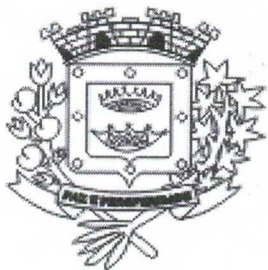
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 30 DE JANEIRO DE 2024.**

**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

**PORTARIA Nº. 33.331 DE 30 DE JANEIRO DE 2024.**

**"NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM  
CONCURSO PÚBLICO, PARA O CARGO  
QUE ESPECIFICA".**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a homologação do Edital do Concurso Público nº 02/2023;
- Considerando o Ofício de Chamada Nº. 13/2024;
- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob nº 2024/01/0045;

**RESOLVE:-**

Art.1º.-Nomeia a **Sra. Juliana de Laurentis, RG nº. 49 [REDACTED]**, aprovado(a) em Concurso Público, para tomar posse do cargo efetivo de **Coordenador Pedagógico** tendo sido classificado(a) em nº. 03, Padrão Salarial conforme a Tabela 09 – Classe “B1” da Lei Complementar nº 721 de 31/03/2023.

Art.2º. – O (a) nomeado (a) fica lotado (a) no Departamento de Educação – Divisão de Unidades de Ensino.

Art.3º. – O (a) nomeado (a) deverá cumprir carga horária de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, conforme o Artigo 20 da Lei Complementar nº 60/2001.

Art.4º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 30 DE JANEIRO DE 2024.**

**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**

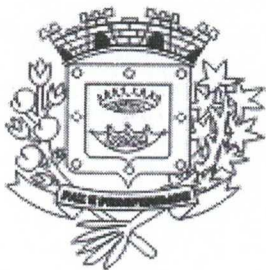
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 33.330 DE 30 DE JANEIRO DE 2024.**

**“TORNA SEM EFEITO AS DISPOSIÇÕES  
DA PORTARIA, QUE ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art.82 da Lei Orgânica do Município,

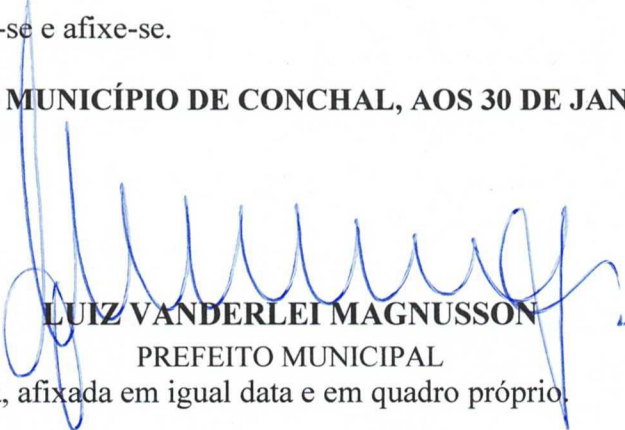
**RESOLVE:**

Art.1º. - Torna sem efeito as disposições da Portaria nº. 33.256 de 15/01/2024, a qual nomeou a **Sra. Rosimeire Andrade Torres, RG nº. 42. [REDACTED]-0**, para o cargo de **Coordenador Pedagógico** desta Prefeitura, em virtude de não ter comparecido ao Departamento de Recursos Humanos até a presente data.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 15/01/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 30 DE JANEIRO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**

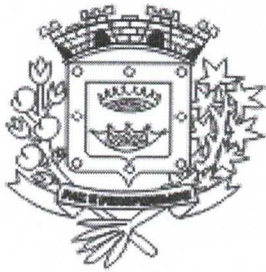
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 33.329 DE 29 DE JANEIRO DE 2024.**

**“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO  
DE SERVIÇO, CONFORME  
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, respeitando sua alteração, dada pela Lei Federal nº 191, de 08 de Março de 2022;

**RESOLVE:**

Art.1º.- Concede Adicional por Tempo de Serviço a **Sra. Josina Luiz de Sousa, RG nº. 21 [REDACTED] 3, PEB I – Educação Infantil** desta Prefeitura, totalizando 10%, referente aos períodos:

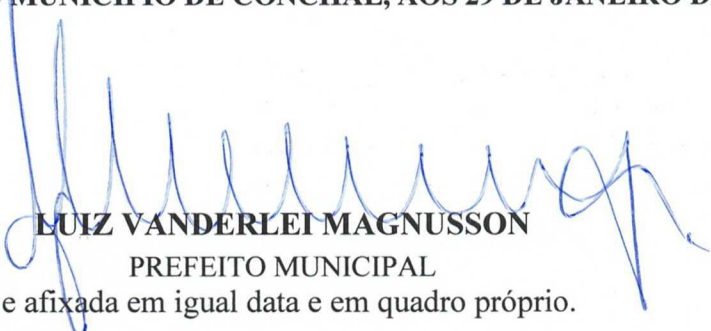
I – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 21/06/2012 à 20/06/2017;

II – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 21/06/2017 à 25/01/2024;

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

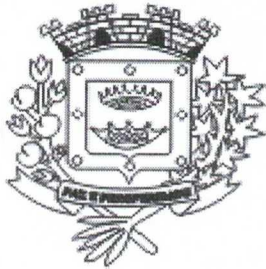
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 29 DE JANEIRO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

**PORTARIA Nº. 33.328 DE 29 DE JANEIRO DE 2024.**

**“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO  
DE SERVIÇO, CONFORME  
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, respeitando sua alteração, dada pela Lei Federal nº 191, de 08 de Março de 2022;

### **RESOLVE:**

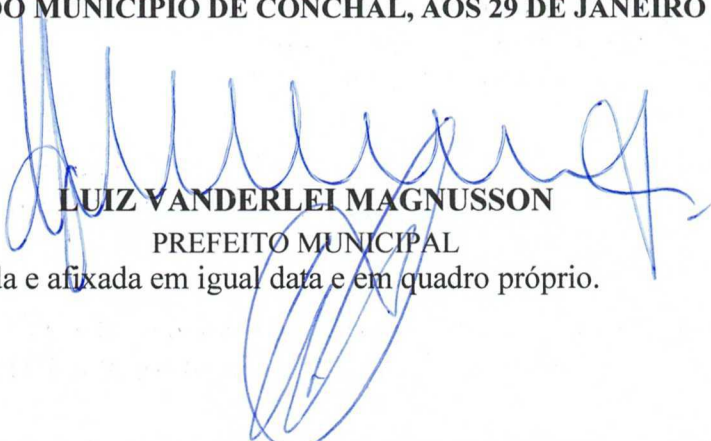
Art.1º.- Concede Adicional por Tempo de Serviço ao **Sr. José Roberto Fonseca, RG nº. 19[REDACTED]-0, Motorista** desta Prefeitura, totalizando 20%, referente aos períodos:

- I – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 19/01/2004 à 18/01/2009;
- II – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 19/01/2009 à 18/01/2014;
- III– 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 19/01/2014 à 18/01/2019;
- IV– 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 19/01/2019 à 18/01/2024;

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 29 DE JANEIRO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.

**WAGNER EDVALDO FADEL LOZANO**  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE**

  
**CAMILA BONATTI GOMES**

**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 33.327 DE 29 DE JANEIRO DE 2024.**

**“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO  
DE SERVIÇO, CONFORME  
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, respeitando sua alteração, dada pela Lei Federal nº 191, de 08 de Março de 2022;

- Considerando o período aquisitivo de 01/02/1993 à 31/05/1995;

**R E S O L V E:**

Art.1º.- Concede Adicional por Tempo de Serviço ao **Sr. José Clairton Barrionuevo de Andrade, RG nº. 14 [REDACTED]-5, Motorista** desta Prefeitura, totalizando 25%, referente aos períodos:

I – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 21/05/2001 à 21/01/2004;

II – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 22/01/2004 à 21/01/2009;

III– 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 22/01/2009 à 21/01/2014;

IV– 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 22/01/2014 à 21/01/2019;

V– 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 22/01/2019 à 21/01/2024;

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 29 DE JANEIRO DE 2024.**

**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.

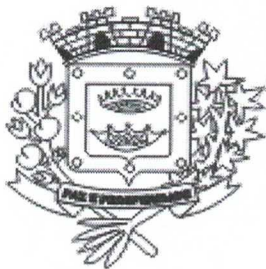
**WAGNER EDVALDO FADEL LOZANO**

**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE**

**CAMILA BONATTI GOMES**

**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 33.326 DE 29 DE JANEIRO DE 2024.**

**“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO  
DE SERVIÇO, CONFORME  
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, respeitando sua alteração, dada pela Lei Federal nº 191, de 08 de Março de 2022;

**RESOLVE:**

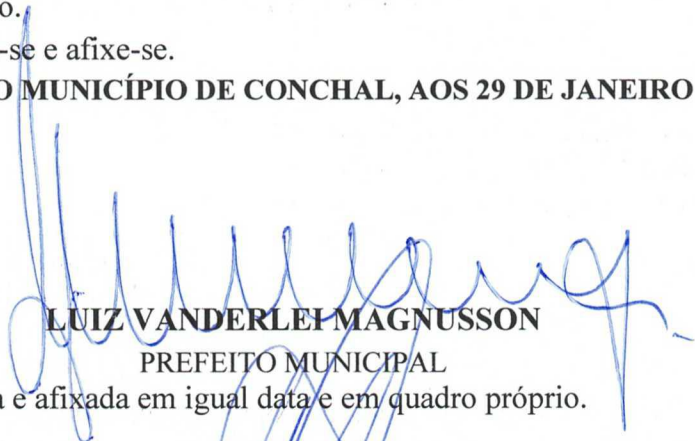
Art.1º.- Concede Adicional por Tempo de Serviço a **Sra. Gislane Aparecida de Souza Daniel, RG nº. 33[REDACTED]**, **Auxiliar Administrativo** desta Prefeitura, totalizando 20%, referente aos períodos:

- I – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 15/01/2004 à 14/01/2009;
- II – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 15/01/2009 à 14/01/2014;
- III– 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 15/01/2014 à 14/01/2019;
- IV– 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 15/01/2019 à 14/01/2024;

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 29 DE JANEIRO DE 2024.**

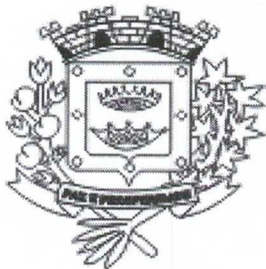
  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.

**WAGNER EDVALDO FADEL LOZANO**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

  
**CAMILA BONATTI GOMES**

**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 33.325 DE 29 DE JANEIRO DE 2024.**

**“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO  
DE SERVIÇO, CONFORME  
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, respeitando sua alteração, dada pela Lei Federal nº 191, de 08 de Março de 2022;

**RESOLVE:**

Art.1º.- Concede Adicional por Tempo de Serviço a **Sra. Cinthia Bonatti, RG nº. 43. [REDACTED]-7, Auxiliar Administrativo** desta Prefeitura, totalizando 15%, referente aos períodos:

- I – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 27/01/2009 à 26/01/2014;
- II – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 27/01/2014 à 26/01/2019;
- III– 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 27/01/2019 à 26/01/2024;

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

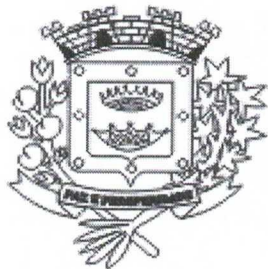
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 29 DE JANEIRO DE 2024.**

**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.

**WAGNER EDVALDO FADEL LOZANO**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 33.324 DE 29 DE JANEIRO DE 2024.**

**“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO  
DE SERVIÇO, CONFORME  
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, respeitando sua alteração, dada pela Lei Federal nº 191, de 08 de Março de 2022;

**RESOLVE:**

Art.1º.- Concede Adicional por Tempo de Serviço a **Sra. Ana Caroline dos Santos, RG nº. 40 [REDACTED]-4, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil** desta Prefeitura, totalizando 10%, referente aos períodos:

- I – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 05/06/2012 à 04/06/2017;
- II – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 04/06/2017 à 09/01/2024;

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

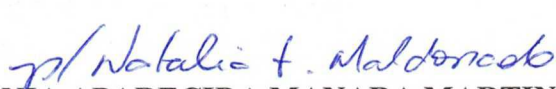
Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 29 DE JANEIRO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 33.323 DE 29 DE JANEIRO DE 2024.**

**“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO  
DE SERVIÇO, CONFORME  
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, respeitando sua alteração, dada pela Lei Federal nº 191, de 08 de Março de 2022;

**RESOLVE:**

Art.1º.- Concede Adicional por Tempo de Serviço ao **Sr. Adri da Costa Manzoli, RG nº. 6 [REDACTED] 7, Psicólogo** desta Prefeitura, totalizando 10%, referente aos períodos:

I – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 27/01/2014 à 26/01/2019;

II – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 27/01/2019 à 26/01/2024;

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 29 DE JANEIRO DE 2024.**

**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**

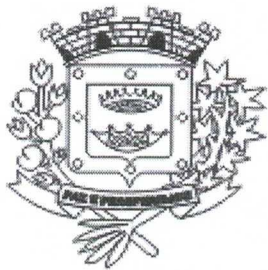
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.

**WAGNER EDVALDO FADEL LOZANO**  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE**

**CAMILA BONATTI GOMES**

**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 33.322 DE 29 DE JANEIRO DE 2024.**

**“CONCEDE SEXTA-PARTE,  
CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON,  
Prefeito do Município de Conchal, no  
uso de suas atribuições legais, com  
fundamento no inciso IX do Art. 82 da  
Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, respeitando sua alteração, dada pela Lei Federal nº 191, de 08 de Março de 2022;

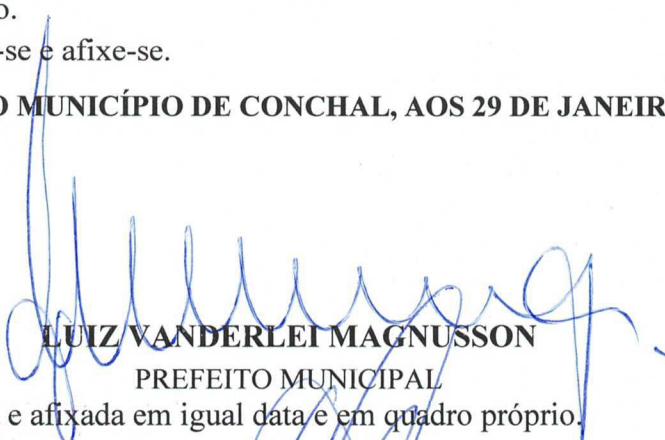
**RESOLVE:**

Art.1º.- Concede Sexta-Parte ao **Sr. José Roberto Fonseca, RG nº. 19. [REDACTED]-0, Motorista** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 19/01/2004 à 18/01/2024.

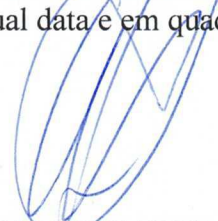
Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

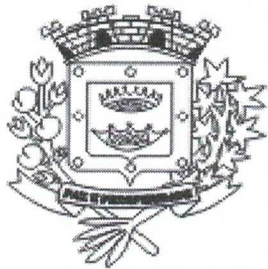
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 29 DE JANEIRO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**WAGNER EDVALDO FADEL LOZANO**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 33.321 DE 29 DE JANEIRO DE 2024.**

**“CONCEDE SEXTA-PARTE,  
CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON,  
Prefeito do Município de Conchal, no  
uso de suas atribuições legais, com  
fundamento no inciso IX do Art. 82 da  
Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, respeitando sua alteração, dada pela Lei Federal nº 191, de 08 de Março de 2022;

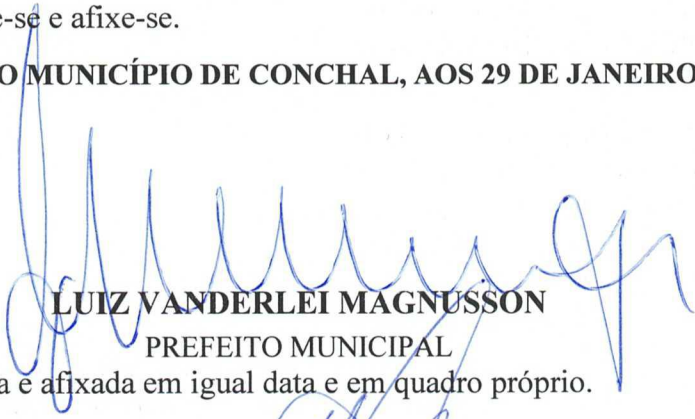
**RESOLVE:**

Art.1º.- Concede Sexta-Parte a **Sra. Gislane Aparecida de Souza Daniel**,  
**RG nº. 33.8[REDACTED]-1, Auxiliar Administrativo** desta Prefeitura, referente ao período  
aquisitivo de 15/01/2004 à 14/01/2024.

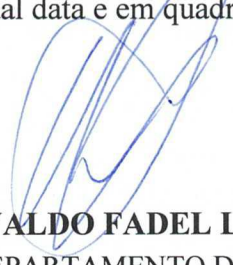
Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 29 DE JANEIRO DE 2024.**

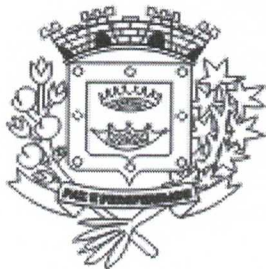
  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**WAGNER EDVALDO FADEL LOZANO**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 33.320 DE 29 DE JANEIRO DE 2024.**

**“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A  
SERVIDOR QUE ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município;

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob o nº. 532/2024;

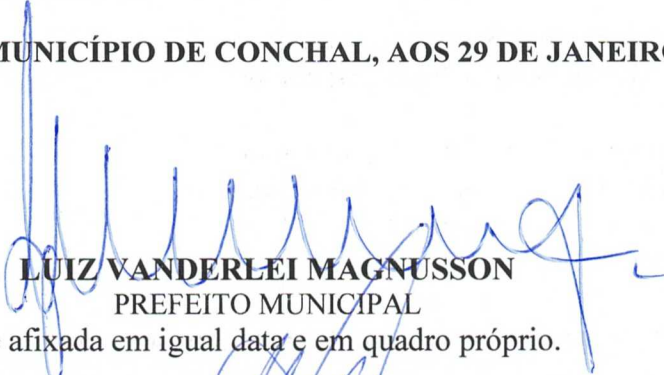
**RESOLVE:-**

Art.1º.-Fica concedido o pagamento em pecúnia de 90 dias da "Licença - Prêmio" de acordo com a Lei Complementar nº 203/2008, ao **Sr. José Roberto Fonseca, Motorista** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 19/01/2019 à 18/01/2024.

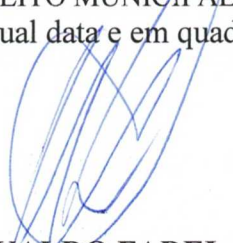
Art.2º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

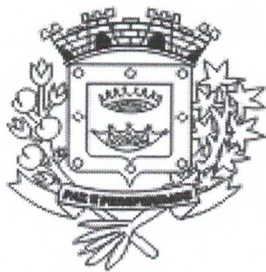
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 29 DE JANEIRO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**WAGNER EDVALDO FADEL LOZANO**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

  
**CÂMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 33.319 DE 29 DE JANEIRO DE 2024.**

**“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A  
SERVIDOR QUE ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município;

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob o nº. 9995/2023;

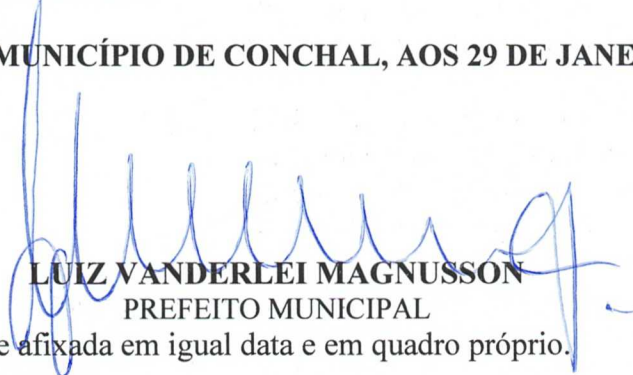
**RESOLVE:-**

Art.1º.-Fica concedido o pagamento em pecúnia de 90 dias da "Licença - Prêmio" de acordo com a Lei Complementar nº 203/2008, a **Sra. Patricia Cristina Gasparini, PEB I – Educação Infantil** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 01/05/2017 à 05/12/2023.

Art.2º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

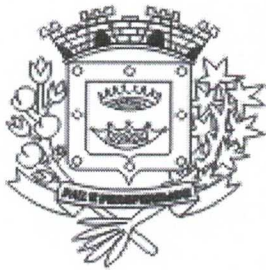
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 29 DE JANEIRO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 33.318 DE 29 DE JANEIRO DE 2024.**

**“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A  
SERVIDOR QUE ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município;

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob o nº. 9985/2023;

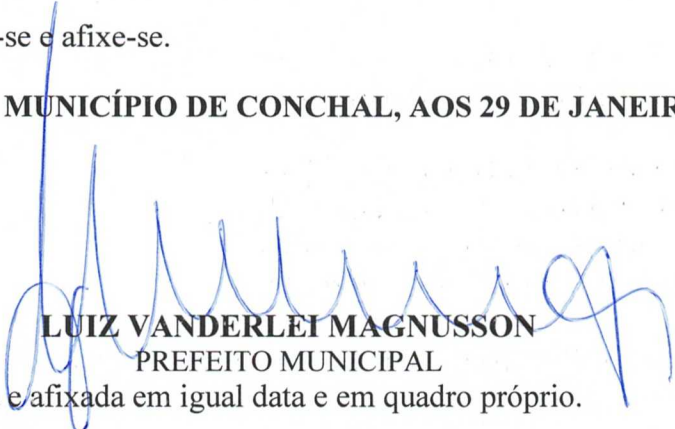
**RESOLVE:-**

Art.1º.-Fica concedido o pagamento em pecúnia de 90 dias da "Licença - Prêmio" de acordo com a Lei Complementar nº 203/2008, a **Srta. Gisele Aparecida Aggio, PEB I – Ensino Fundamental** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 01/05/2017 à 05/12/2023.

Art.2º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 29 DE JANEIRO DE 2024.**

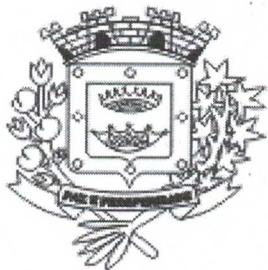
  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

**PORTARIA Nº. 33.317 DE 29 DE JANEIRO DE 2024.**

### **“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR QUE ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município;

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob o nº. 288/2024;

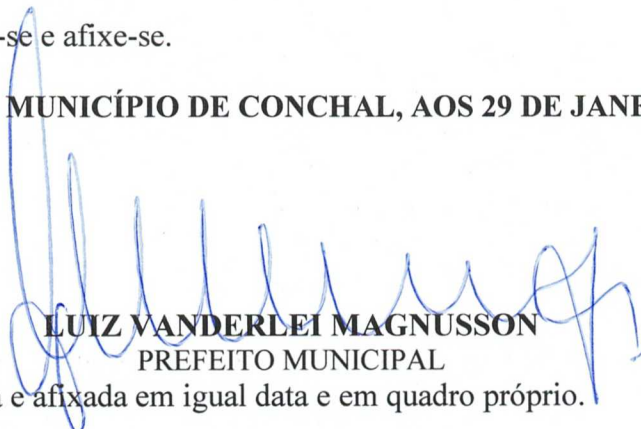
### **RESOLVE:-**

Art.1º.-Fica concedido o pagamento em pecúnia de 90 dias da "Licença - Prêmio" de acordo com a Lei Complementar nº 203/2008, ao **Sr. Mauro Cezar de Almeida, Médico Veterinário** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 08/05/2017 à 12/12/2023.

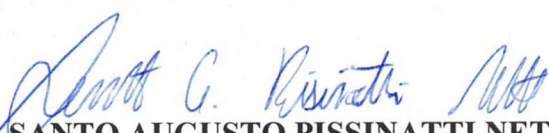
Art.2º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 29 DE JANEIRO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

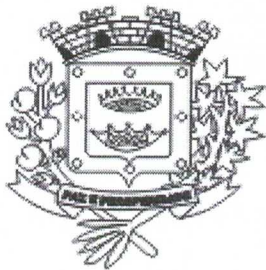
Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**SANTO AUGUSTO PISSINATTI NETO**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

  
**CAMILA BONATTI GOMES**

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 33.316 DE 29 DE JANEIRO DE 2024.**

**“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A  
SERVIDOR QUE ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município;

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob o nº. 227/2024;

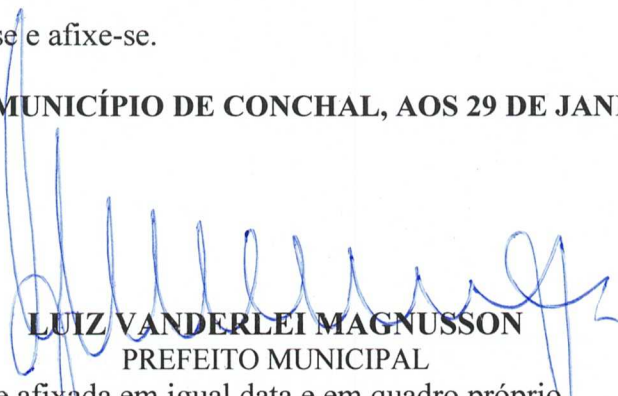
**RESOLVE:-**

Art.1º.-Fica concedido o pagamento em pecúnia de 90 dias da "Licença - Prêmio" de acordo com a Lei Complementar nº 203/2008, ao **Sr. Gilberto Camargo Burriel Casanova, Guarda Municipal Masculino** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 05/12/2018 à 04/12/2023.

Art.2º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

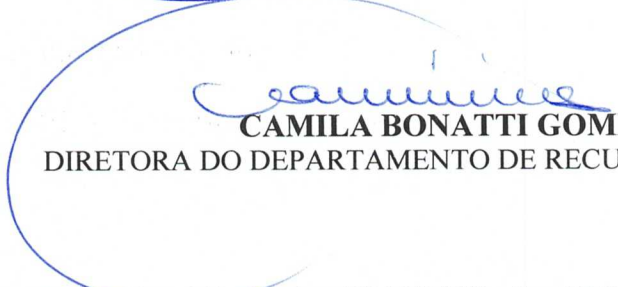
Registre-se, comunique-se e afixe-se.

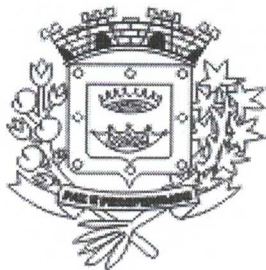
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 29 DE JANEIRO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**JOÃO CARLOS GODOI UGO**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 33.315 DE 29 DE JANEIRO DE 2024.**

**“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A  
SERVIDOR QUE ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município;

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob o nº. 120/2024;

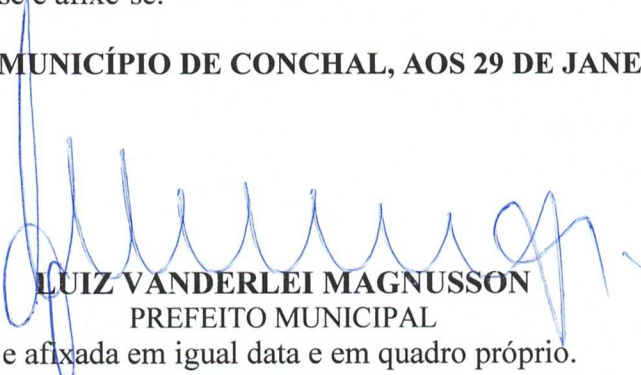
**RESOLVE:-**

Art.1º.-Fica concedido o pagamento em pecúnia de 90 dias da "Licença - Prêmio" de acordo com a Lei Complementar nº 203/2008, a **Sra. Patricia Carla Filipini Pinheiro, PEB I – Educação Infantil (Ficha de Registro nº 2152/742)** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 01/05/2017 à 05/12/2023.

Art.2º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 29 DE JANEIRO DE 2024.**

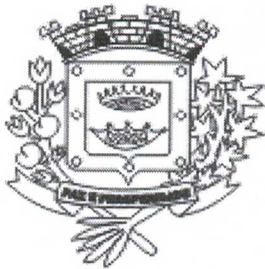
  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

**PORTARIA Nº. 33.314 DE 29 DE JANEIRO DE 2024.**

### **“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR QUE ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município;

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob o nº. 118/2024;

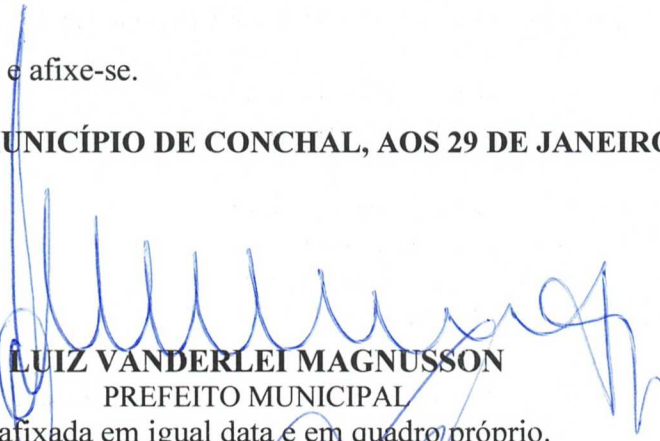
### **RESOLVE:-**

Art.1º.-Fica concedido o pagamento em pecúnia de 90 dias da "Licença - Prêmio" de acordo com a Lei Complementar nº 203/2008, ao **Sr. Edevaldo Valentim Gomes Beato, Médico** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 01/05/2017 à 30/04/2022.

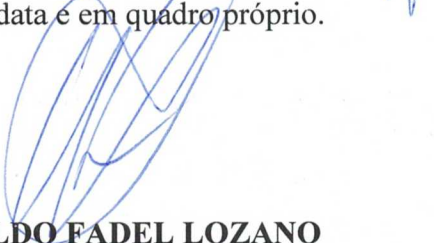
Art.2º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

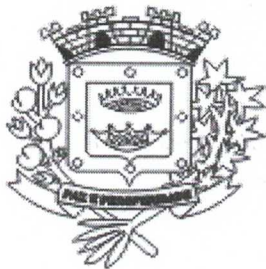
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 29 DE JANEIRO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**WAGNER EDVALDO FADEL LOZANO**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

**PORTARIA Nº. 33.313 DE 29 DE JANEIRO DE 2024.**

### **“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR QUE ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município;

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob o nº. 10367/2023;

### **RESOLVE:-**

Art.1º.-Fica concedido o pagamento em pecúnia de 90 dias da "Licença - Prêmio" de acordo com a Lei Complementar nº 203/2008, ao **Sr. Nivaldo Cosme Guilherme, Coletor de Lixo** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 17/05/2017 à 21/12/2023.

Art.2º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

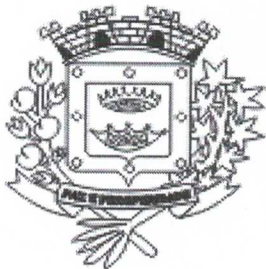
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 29 DE JANEIRO DE 2024.**

**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.

**ANDRÉ LUIZ DE ABREU**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 33.312 DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

### “CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR QUE ESPECIFICA”.

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município;

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob o nº. 10252/2023;

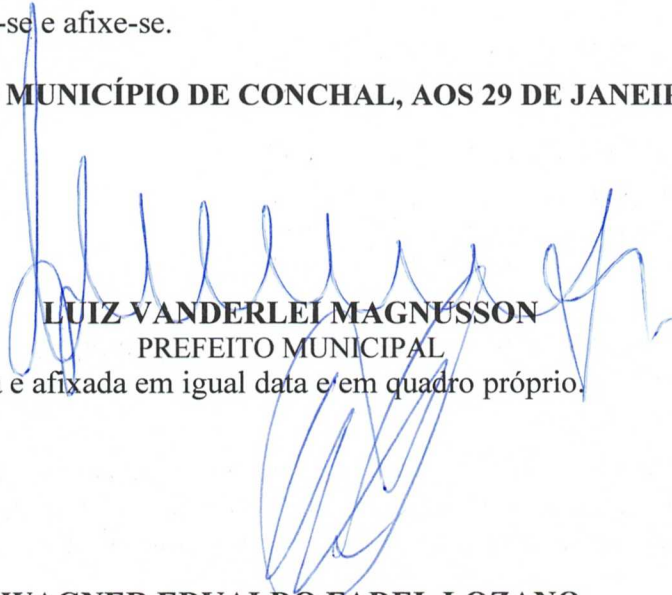
### RESOLVE:-

Art.1º.-Fica concedido o pagamento em pecúnia de 90 dias da "Licença - Prêmio" de acordo com a Lei Complementar nº 203/2008, a **Sra. Roberta Favero, Enfermeiro – PSF** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 16/11/2015 à 15/11/2020.

Art.2º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 29 DE JANEIRO DE 2024.

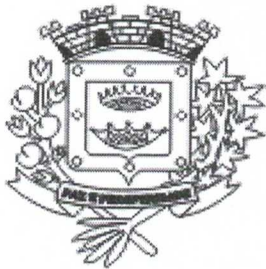
  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.

**WAGNER EDVALDO FADEL LOZANO**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 33.311 DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

### “CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR QUE ESPECIFICA”.

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município;

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob o nº. 10161/2023;

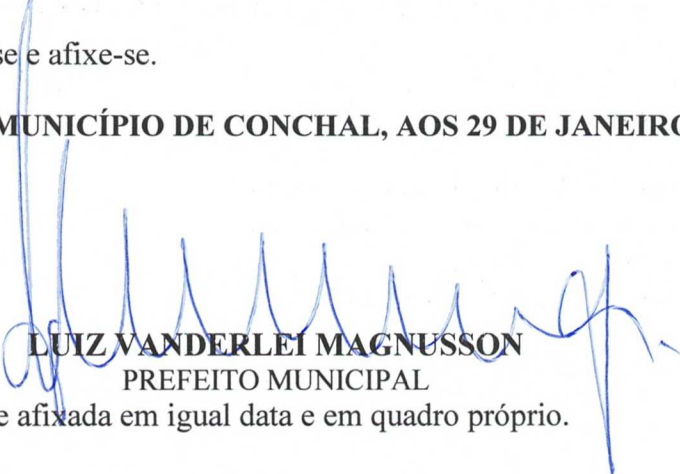
### RESOLVE:-

Art.1º.-Fica concedido o pagamento em pecúnia de 90 dias da "Licença - Prêmio" de acordo com a Lei Complementar nº 203/2008, a **Sra. Solange Marchezini, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 07/05/2017 à 11/12/2023.

Art.2º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

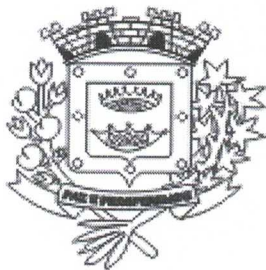
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 29 DE JANEIRO DE 2024.

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

**PORTARIA Nº. 33.310 DE 29 DE JANEIRO DE 2024.**

### **“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR QUE ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município;

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob o nº. 10083/2023;

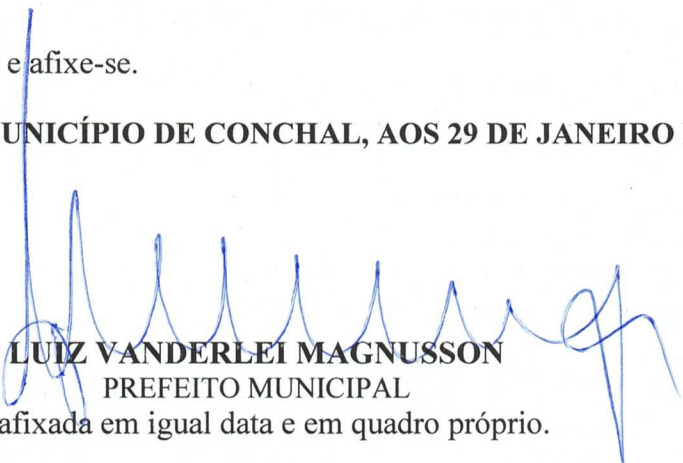
### **R E S O L V E:-**

Art.1º.-Fica concedido o pagamento em pecúnia de 90 dias da "Licença - Prêmio" de acordo com a Lei Complementar nº 203/2008, a **Sra. Claudete Celine, Auxiliar de Serviços Gerais** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 15/03/2017 à 19/10/2023.

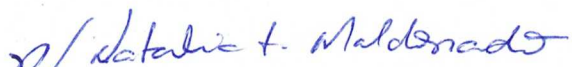
Art.2º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

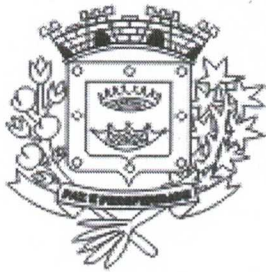
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 29 DE JANEIRO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

**PORTARIA Nº. 33.309 DE 29 DE JANEIRO DE 2024.**

### **“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR QUE ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município;

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob o nº. 10251/2023;

### **RESOLVE:-**

Art.1º.-Fica concedido o pagamento em pecúnia de 45 dias da "Licença - Prêmio" de acordo com a Lei Complementar nº 203/2008, a **Srta. Luciene Pereira Della Coletta, Técnico da Estação de Tratamento de Água** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 11/05/2017 à 15/12/2023.

Art.2º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 29 DE JANEIRO DE 2024.**

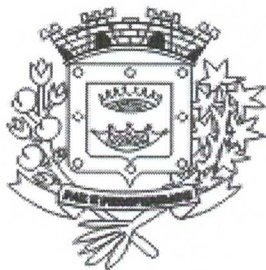
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.

**ANDRÉ LUIZ DE ABREU**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 33.308 DE 29 DE JANEIRO DE 2024.**

**"PRORROGA LICENÇA GESTANTE/  
MATERNIDADE DA SERVIDORA,  
CONFORME ESPECIFICA".**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art.82 da Lei Orgânica do Município;

- Considerando a Portaria nº. 33.164/2023;
- Considerando a Lei Complementar nº 203/2008, alterada pela Lei Complementar nº 212 de 27/01/2009;

**RESOLVE:**

Art.1º. - Prorroga licença gestante/maternidade da **Sra. Jaqueline Aparecida de Oliveira Quinelli, Auxiliar de Serviços Gerais Feminino** desta Prefeitura, pelo período de mais 60 (sessenta) dias.

Art.2º. - A referida prorrogação da licença gestante/maternidade é de 05/03/2024 à 03/05/2024.

Art.3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 29 DE JANEIRO DE 2024.**

**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em quadro próprio e igual data.

**WAGNER EDVALDO FADEL LOZANO**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 33.307 DE 29 DE JANEIRO DE 2024.**

**“DESIGNA RESPONSÁVEL PARA  
REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA  
NOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE CONCHAL,  
CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art.82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando o impedimento do Médico do Trabalho durante o período de 25/01/2024 à 02/02/2024, por atestado médico;

**R E S O L V E -**

Art.1º - Fica Responsável pela realização dos Exames Admissionais, Periódicos e Demissionais, perícia médica em atestados apresentados, a **Sra. Vera Flora Brunialti Tavares, CRM/SP 21587, Médica do Trabalho** contratada através do Consórcio “08 de Abril”, durante o período de 25/01/2024 à 02/02/2024.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 25/01/2024, revogados as disposições em contrário. Registre-se, Comunique-se e Afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 29 DE JANEIRO DE 2024.**

**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

**ANDRÉ LUIZ DE ABREU**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 33.306 DE 29 DE JANEIRO DE 2024.**

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL  
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito  
do Município de Conchal, no uso de suas  
atribuições legais, com fundamento no inciso IX  
do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que de acordo com a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, o período de 27/05/2020 à 31/12/2021 não conta como período aquisitivo para concessão da Gratificação Bial, observando as devidas alterações através da Lei Federal nº 191/2022;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Janeiro/2024;

**RESOLVE:**

Art.1º.-Incorpora a remuneração do **Sr. Thomas Pulz Guimaraes, RG nº. 44. [REDACTED] 5, Auxiliar Administrativo** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 08/01/2022 à 08/01/2024:

I – 02% referente à Gratificação Bial;

II – Totalizando 04% Incorporado da Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 29 DE JANEIRO DE 2024.**

**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

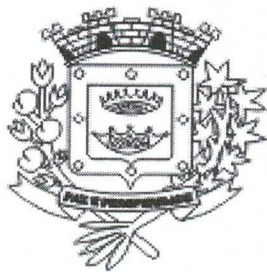
**ANDRE LUIZ DE ABREU**

**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**CAMILA BONATTI GOMES**

**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

**PORTARIA Nº. 33.305 DE 29 DE JANEIRO DE 2024.**

### **“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL (G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que de acordo com a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, o período de 27/05/2020 à 31/12/2021 não conta como período aquisitivo para concessão da Gratificação Bial, observando as devidas alterações através da Lei Federal nº 191/2022;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Janeiro/2024;

### **RESOLVE:**

Art.1º.-Incorpora a remuneração do **Sr. Luis Gustavo Stival, RG nº. 43. [REDACTED] 2, Auxiliar de Esportes** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 26/01/2022 à 26/01/2024:

I – 02% referente à Gratificação Bial;

II – Totalizando 10% Incorporado da Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se, comunique-se e afixe-se.

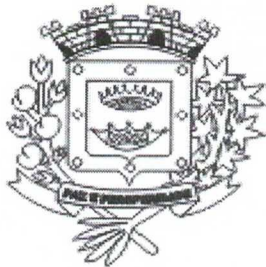
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 29 DE JANEIRO DE 2024.**

**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

**ANDRE LUIZ DE ABREU**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 33.304 DE 29 DE JANEIRO DE 2024.**

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL  
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que de acordo com a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, o período de 27/05/2020 à 31/12/2021 não conta como período aquisitivo para concessão da Gratificação Bial, observando as devidas alterações através da Lei Federal nº 191/2022;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Janeiro/2024;

**RESOLVE:**

Art.1º.-Incorpora a remuneração da **Sra. Maria Helena Baraldi, RG nº. 9.5 [REDACTED]-7, Cozinheiro** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 19/01/2022 à 19/01/2024:

I – 02% referente à Gratificação Bial;

II – Totalizando 12% Incorporado da Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 29 DE JANEIRO DE 2024.**

**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

**ANDRE LUIZ DE ABREU**

**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**CAMILA BONATTI GOMES**

**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 33.303 DE 29 DE JANEIRO DE 2024.**

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL  
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que de acordo com a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, o período de 27/05/2020 à 31/12/2021 não conta como período aquisitivo para concessão da Gratificação Bial, observando as devidas alterações através da Lei Federal nº 191/2022;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Janeiro/2024;

**RESOLVE:**

Art.1º.-Incorpora a remuneração do **Sr. Graisson Candido Leite, RG nº. 29. [REDACTED]-5, Encanador** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 17/01/2022 à 17/01/2024:

I – 02% referente à Gratificação Bial;

II – Totalizando 10% Incorporado da Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 29 DE JANEIRO DE 2024.**

**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

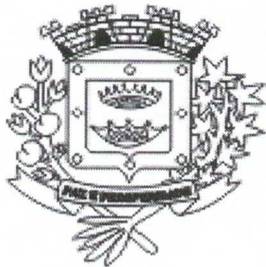
**ANDRE LUIZ DE ABREU**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

**CAMILA BONATTI GOMES**

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 33.302 DE 29 DE JANEIRO DE 2024.**

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL  
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que de acordo com a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, o período de 27/05/2020 à 31/12/2021 não conta como período aquisitivo para concessão da Gratificação Bial, observando as devidas alterações através da Lei Federal nº 191/2022;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Janeiro/2024;

**RESOLVE:**

Art.1º.-Incorpora a remuneração do **Sr. Marcelo Adriano Ribeiro dos Anjos, RG nº. 34 [REDACTED] 2, Coletor de Lixo** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 11/01/2022 à 11/01/2024:

I – 02% referente à Gratificação Bial;

II – Totalizando 06% Incorporado da Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 29 DE JANEIRO DE 2024.**

**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**

**PREFEITO MUNICIPAL**

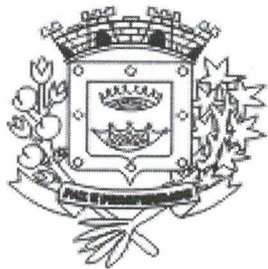
Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

**ANDRE LUIZ DE ABREU**

**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**CAMILA BONATTI GOMES**

**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 33.301 DE 29 DE JANEIRO DE 2024.**

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL  
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que de acordo com a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, o período de 27/05/2020 à 31/12/2021 não conta como período aquisitivo para concessão da Gratificação Bial, observando as devidas alterações através da Lei Federal nº 191/2022;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Janeiro/2024;

**RESOLVE:**

Art.1º.-Incorpora a remuneração do Sr. **Vagner Samora, RG nº. 40. [REDACTED]**, **0, Operador de Computação** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 10/01/2022 à 10/01/2024:

I – 02% referente à Gratificação Bial;

II – Totalizando 12% Incorporado da Gratificação Bial.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se, comunique-se e afixe-se.

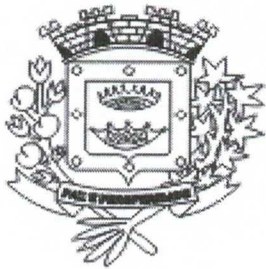
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 29 DE JANEIRO DE 2024.**

**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

**ANDRE LUIZ DE ABREU**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 33.300 DE 29 DE JANEIRO DE 2024.**

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL  
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que de acordo com a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, o período de 27/05/2020 à 31/12/2021 não conta como período aquisitivo para concessão da Gratificação Bial, observando as devidas alterações através da Lei Federal nº 191/2022;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Janeiro/2024;

**RESOLVE:**

Art.1º.-Incorpora a remuneração do **Sr. Josiel José Casarin, RG nº. 32. [REDACTED]-0, Oficial Administrativo** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 18/01/2022 à 18/01/2024:

I – 02% referente à Gratificação Bial;

II – Totalizando 10% Incorporado da Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 29 DE JANEIRO DE 2024.**

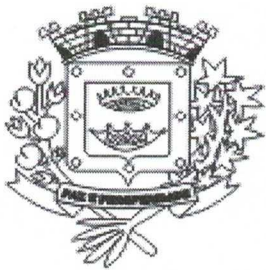
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

**ANDRE LUIZ DE ABREU**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 33.299 DE 29 DE JANEIRO DE 2024.**

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL  
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito  
do Município de Conchal, no uso de suas  
atribuições legais, com fundamento no inciso IX  
do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que de acordo com a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, o período de 27/05/2020 à 31/12/2021 não conta como período aquisitivo para concessão da Gratificação Bial, observando as devidas alterações através da Lei Federal nº 191/2022;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Janeiro/2024;

**RESOLVE:**

Art.1º.-Incorpora a remuneração do **Sr. Valdir Antonio Dias, RG nº. 16. [REDACTED] 9, Oficial de Manutenção e Reparos** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 05/01/2022 à 05/01/2024:

I – 02% referente à Gratificação Bial;

II – Totalizando 14% Incorporado da Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 29 DE JANEIRO DE 2024.**

**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**

**PREFEITO MUNICIPAL**

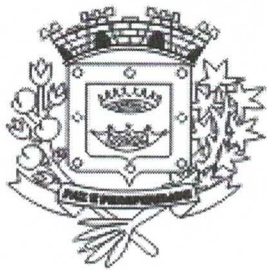
Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

**ANDRE LUIZ DE ABREU**

**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**CAMILA BONATTI GOMES**

**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

**PORTARIA Nº. 33.298 DE 29 DE JANEIRO DE 2024.**

### **“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL (G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que de acordo com a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, o período de 27/05/2020 à 31/12/2021 não conta como período aquisitivo para concessão da Gratificação Bial, observando as devidas alterações através da Lei Federal nº 191/2022;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Janeiro/2024;

### **R E S O L V E:**

Art.1º.-Incorpora a remuneração do **Sr. Ederaldo Vizentin Painca, RG nº. 21[REDACTED]54, Oficial de Manutenção e Reparos** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 19/01/2022 à 19/01/2024:

I – 02% referente à Gratificação Bial;

II – Totalizando 10% Incorporado da Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 29 DE JANEIRO DE 2024.**

**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**

**PREFEITO MUNICIPAL**

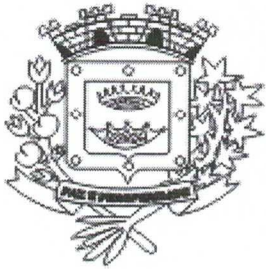
Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

**ANDRE LUIZ DE ABREU**

**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**CAMILA BONATTI GOMES**

**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 33.297 DE 29 DE JANEIRO DE 2024.**

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL  
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito  
do Município de Conchal, no uso de suas  
atribuições legais, com fundamento no inciso IX  
do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que de acordo com a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, o período de 27/05/2020 à 31/12/2021 não conta como período aquisitivo para concessão da Gratificação Bial, observando as devidas alterações através da Lei Federal nº 191/2022;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Janeiro/2024;

**RESOLVE:**

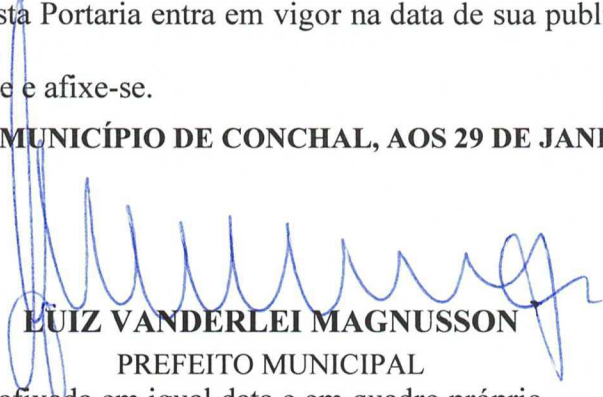
Art.1º.-Incorpora a remuneração do **Sr. João Brasilino, RG nº. 15. [REDACTED]-8, Motorista** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 05/01/2022 à 05/01/2024:

I – 02% referente à Gratificação Bial;

II – Totalizando 12% Incorporado da Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 29 DE JANEIRO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**

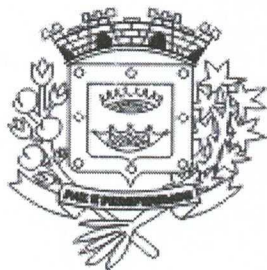
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

**PORTARIA Nº. 33.296 DE 29 DE JANEIRO DE 2024.**

### **“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL (G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que de acordo com a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, o período de 27/05/2020 à 31/12/2021 não conta como período aquisitivo para concessão da Gratificação Bial, observando as devidas alterações através da Lei Federal nº 191/2022;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Janeiro/2024;

### **R E S O L V E:**

Art.1º.-Incorpora a remuneração do **Sr. Osmar Metzker, RG nº. 18[REDACTED]2,** **Oficial Administrativo** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 17/01/2022 à 17/01/2024:

I – 02% referente à Gratificação Bial;

II – Totalizando 12% Incorporado da Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se, comunique-se e afixe-se.

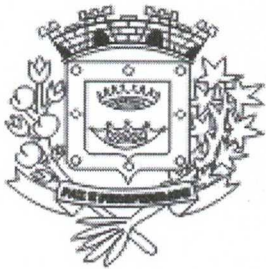
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 29 DE JANEIRO DE 2024.**

**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

**ANDRE LUIZ DE ABREU**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 33.295 DE 29 DE JANEIRO DE 2024.**

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL  
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que de acordo com a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, o período de 27/05/2020 à 31/12/2021 não conta como período aquisitivo para concessão da Gratificação Bial, observando as devidas alterações através da Lei Federal nº 191/2022;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Janeiro/2024;

**RESOLVE:**

Art.1º.-Incorpora a remuneração do **Sr. Cleilson Sabino da Silva, RG nº. 59 [REDACTED] 0, Psicólogo** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 13/01/2022 à 13/01/2024:

I – 02% referente à Gratificação Bial;

II – Totalizando 04% Incorporado da Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 29 DE JANEIRO DE 2024.**

**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**

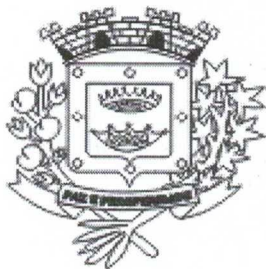
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

**WAGNER EDVALDO FADEL LOZANO**  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE**

**CAMILA BONATTI GOMES**

**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

**PORTARIA Nº. 33.294 DE 29 DE JANEIRO DE 2024.**

### **“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL (G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que de acordo com a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, o período de 27/05/2020 à 31/12/2021 não conta como período aquisitivo para concessão da Gratificação Bial, observando as devidas alterações através da Lei Federal nº 191/2022;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Janeiro/2024;

### **RESOLVE:**

Art.1º.-Incorpora a remuneração do **Sr. Thiago Vieira Rufino, RG nº. 46 [REDACTED]-X, Motorista** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 12/01/2022 à 12/01/2024:

I – 02% referente à Gratificação Bial;

II – Totalizando 08% Incorporado da Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 29 DE JANEIRO DE 2024.**

**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

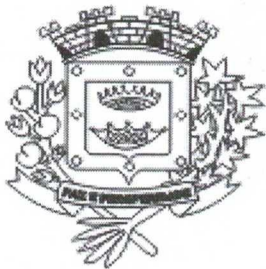
**WAGNER EDVALDO FADEL LOZANO**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

**CAMILA BONATTI GOMES**

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

**PORTARIA Nº. 33.293 DE 29 DE JANEIRO DE 2024.**

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL  
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito  
do Município de Conchal, no uso de suas  
atribuições legais, com fundamento no inciso IX  
do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que de acordo com a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, o período de 27/05/2020 à 31/12/2021 não conta como período aquisitivo para concessão da Gratificação Bial, observando as devidas alterações através da Lei Federal nº 191/2022;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Janeiro/2024;

### **RESOLVE:**

Art.1º.-Incorpora a remuneração do **Sr. Adri da Costa Manzoli, RG nº. 6.97, Psicólogo** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 27/01/2022 à 27/01/2024:

I – 02% referente à Gratificação Bial;

II – Totalizando 10% Incorporado da Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 29 DE JANEIRO DE 2024.**

**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**

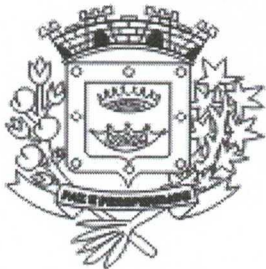
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

**WAGNER EDVALDO FADEL LOZANO**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

**CAMILA BONATTI GOMES**

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

**PORTARIA Nº. 33.292 DE 29 DE JANEIRO DE 2024.**

### **“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL (G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que de acordo com a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, o período de 27/05/2020 à 31/12/2021 não conta como período aquisitivo para concessão da Gratificação Bial, observando as devidas alterações através da Lei Federal nº 191/2022;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Janeiro/2024;

### **RESOLVE:**

Art.1º.-Incorpora a remuneração da **Sra. Edilene Luzia Franco da Silva, RG nº. 40. [REDACTED] X, Técnico em Farmácia** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 17/01/2022 à 17/01/2024:

I – 02% referente à Gratificação Bial;

II – Totalizando 10% Incorporado da Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 29 DE JANEIRO DE 2024.**

**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**

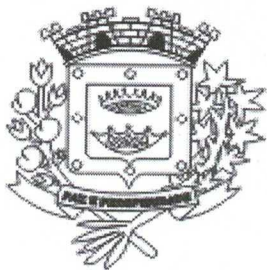
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

**WAGNER EDVALDO FADEL LOZANO**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

**CAMILA BONATTI GOMES**

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

**PORTARIA Nº. 33.291 DE 29 DE JANEIRO DE 2024.**

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL  
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito  
do Município de Conchal, no uso de suas  
atribuições legais, com fundamento no inciso IX  
do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que de acordo com a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, o período de 27/05/2020 à 31/12/2021 não conta como período aquisitivo para concessão da Gratificação Bial, observando as devidas alterações através da Lei Federal nº 191/2022;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Janeiro/2024;

### **RESOLVE:**

Art.1º.-Incorpora a remuneração da **Sra. Elaine Graziella da Silva Antunes, RG nº. 28 [REDACTED] 3, Agente Comunitário – PSF** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 03/01/2022 à 03/01/2024:

I – 02% referente à Gratificação Bial;

II – Totalizando 10% Incorporado da Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 29 DE JANEIRO DE 2024.**

**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**

PREFEITO MUNICIPAL

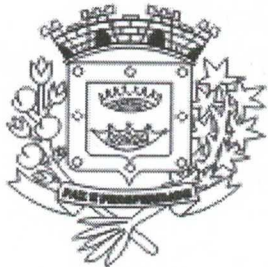
Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

**WAGNER EDVALDO FADEL LOZANO**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

**CAMILA BONATTI GOMES**

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

**PORTARIA Nº. 33.290 DE 29 DE JANEIRO DE 2024.**

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL  
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito  
do Município de Conchal, no uso de suas  
atribuições legais, com fundamento no inciso IX  
do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que de acordo com a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, o período de 27/05/2020 à 31/12/2021 não conta como período aquisitivo para concessão da Gratificação Bial, observando as devidas alterações através da Lei Federal nº 191/2022;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Janeiro/2024;

### **RESOLVE:**

Art.1º.-Incorpora a remuneração da **Sra. Sirlene das Dores Pereira Neves, RG nº. 11[REDACTED]2/MG, Agente Comunitário – PSF** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 12/01/2022 à 12/01/2024:

I – 02% referente à Gratificação Bial;

II – Totalizando 04% Incorporado da Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 29 DE JANEIRO DE 2024.**

**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**

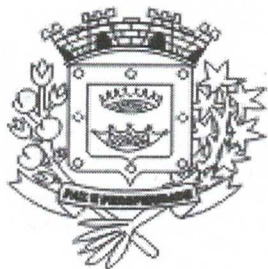
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

**WAGNER EDVALDO FADEL LOZANO**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

**CAMILA BONATTI GOMES**

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

**PORTARIA Nº. 33.289 DE 29 DE JANEIRO DE 2024.**

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL  
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito  
do Município de Conchal, no uso de suas  
atribuições legais, com fundamento no inciso IX  
do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que de acordo com a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, o período de 27/05/2020 à 31/12/2021 não conta como período aquisitivo para concessão da Gratificação Bial, observando as devidas alterações através da Lei Federal nº 191/2022;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Janeiro/2024;

### **RESOLVE:**

Art.1º.-Incorpora a remuneração do **Sr. José Roberto Fonseca, RG nº. 19. [REDACTED]-0, Motorista** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 19/01/2022 à 19/01/2024:

I – 02% referente à Gratificação Bial;

II – Totalizando 12% Incorporado da Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 29 DE JANEIRO DE 2024.**

**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

**WAGNER EDVALDO FADEL LOZANO**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

**CAMILA BONATTI GOMES**

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 33.288 DE 29 DE JANEIRO DE 2024.**

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL  
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que de acordo com a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, o período de 27/05/2020 à 31/12/2021 não conta como período aquisitivo para concessão da Gratificação Bial, observando as devidas alterações através da Lei Federal nº 191/2022;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Janeiro/2024;

**RESOLVE:**

Art.1º.-Incorpora a remuneração da **Sra. Gislaine Aparecida de Souza Daniel, RG nº. 33[REDACTED]-1, Auxiliar Administrativo** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 15/01/2022 à 15/01/2024:

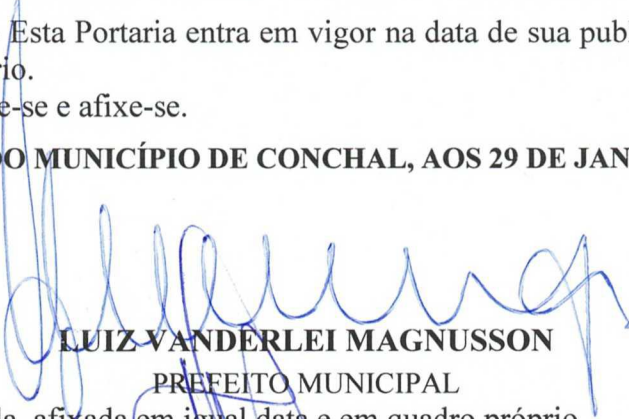
I – 02% referente à Gratificação Bial;

II – Totalizando 14% Incorporado da Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 29 DE JANEIRO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**

**PREFEITO MUNICIPAL**

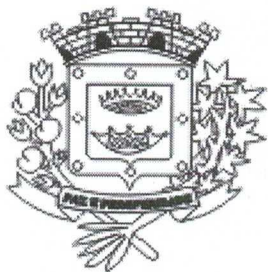
Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**WAGNER EDVALDO FADEL LOZANO**  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE**

  
**CAMILA BONATTI GOMES**

**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

**PORTARIA Nº. 33.287 DE 29 DE JANEIRO DE 2024.**

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL  
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito  
do Município de Conchal, no uso de suas  
atribuições legais, com fundamento no inciso IX  
do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que de acordo com a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, o período de 27/05/2020 à 31/12/2021 não conta como período aquisitivo para concessão da Gratificação Bial, observando as devidas alterações através da Lei Federal nº 191/2022;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Janeiro/2024;

### **RESOLVE:**

Art.1º.-Incorpora a remuneração da **Sra. Edna Aparecida Fadel Tarossi, RG nº. 21. [REDACTED] 7, Agente de Saúde** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 06/01/2022 à 06/01/2024:

I – 02% referente à Gratificação Bial;

II – Totalizando 08% (oito por cento) incorporado da Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 29 DE JANEIRO DE 2024.**

**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

**WAGNER EDVALDO FADEL LOZANO**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

**CAMILA BONATTI GOMES**

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

**PORTARIA Nº. 33.286 DE 25 DE JANEIRO DE 2024.**

**“CONCEDE EVOLUÇÃO DE REFERÊNCIA  
À PROFESSOR, CONFORME  
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município.

- Considerando o Processo protocolado nesta sob nº. 58/2024;
- Considerando a Lei Complementar nº. 60/2001, respeitando suas alterações subsequentes;

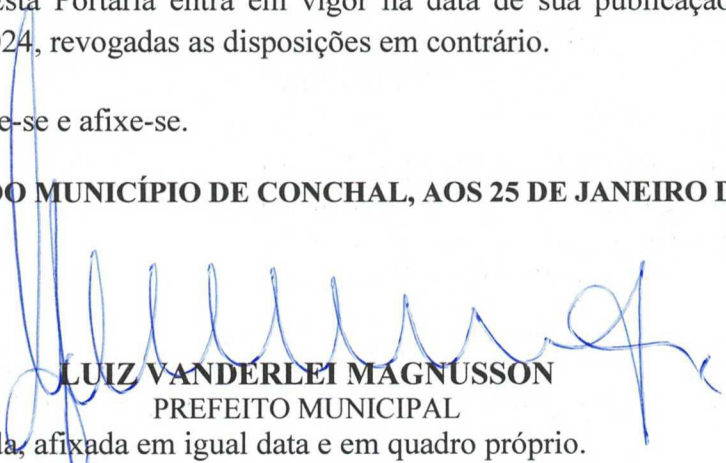
### **R E S O L V E:**

Art.1º-Concede evolução de referência a **Sra. Alessandra Maria de Oliveira Novo, RG nº: 28 [REDACTED] 4, PEB I – Educação Infantil** desta Prefeitura, na Tabela 01 - Classe “D”, referência “1” passando a receber os vencimentos na referência “2”, permanecendo na mesma classe.

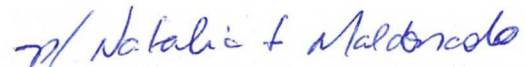
Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/01/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

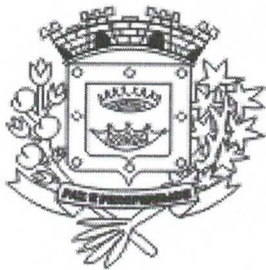
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 25 DE JANEIRO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 33.285 DE 25 DE JANEIRO DE 2024.**

**“CONCEDE EVOLUÇÃO DE REFERÊNCIA  
À PROFESSOR, CONFORME  
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município.

- Considerando o Processo protocolado nesta sob nº. 10330/2023;
- Considerando a Lei Complementar nº. 60/2001, respeitando suas alterações subsequentes;

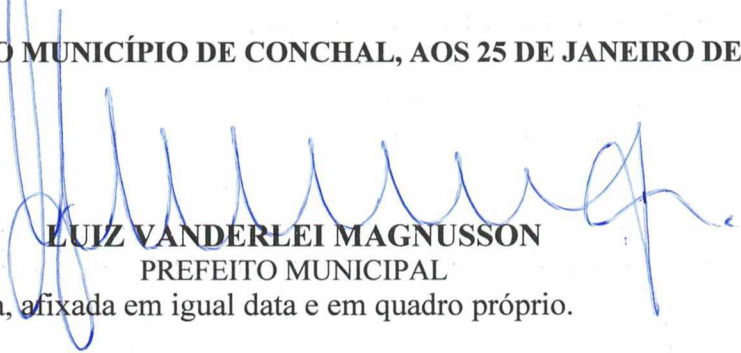
**RESOLVE:**

Art.1º-Concede evolução de referência a **Srta. Amanda Nascimento Souza, RG nº: 46. [REDACTED] 3, PEB I – Educação Infantil** desta Prefeitura, na Tabela 01 - Classe “D”, referência “1” passando a receber os vencimentos na referência “2”, permanecendo na mesma classe.

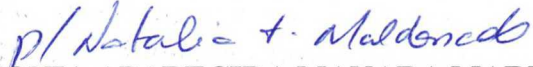
Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/01/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 25 DE JANEIRO DE 2024.**

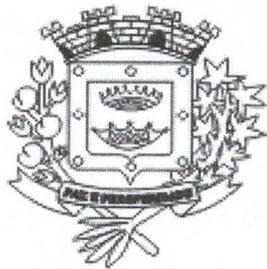
  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 33.284 DE 25 DE JANEIRO DE 2024.**

**“CONCEDE EVOLUÇÃO DE REFERÊNCIA  
À PROFESSOR, CONFORME  
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município.

- Considerando o Processo protocolado nesta sob nº. 9896/2023;
- Considerando a Lei Complementar nº. 60/2001, respeitando suas alterações subsequentes;

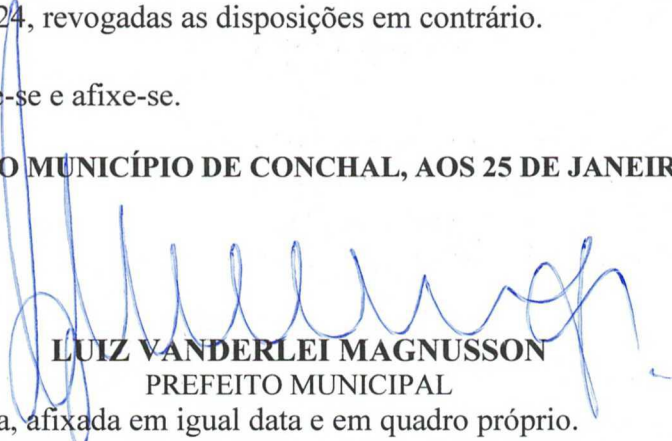
**R E S O L V E:**

Art.1º-Concede evolução de referência a **Sra. Andrea Lilian Marostica, RG nº: 25 [REDACTED] 1, Professor de Educação Básica II** desta Prefeitura, na Tabela 03 - Classe “C”, referência “5” passando a receber os vencimentos na referência “6”, permanecendo na mesma classe.

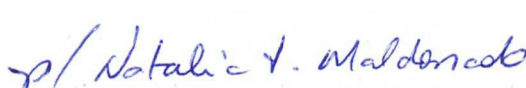
Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/01/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

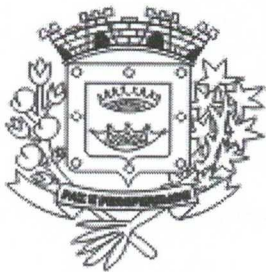
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 25 DE JANEIRO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 33.283 DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

**“CONCEDE EVOLUÇÃO DE REFERÊNCIA  
À PROFESSOR, CONFORME  
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município.

- Considerando o Processo protocolado nesta sob nº. 10033/2023;
- Considerando a Lei Complementar nº. 60/2001, respeitando suas alterações subsequentes;

### RESOLVE:

Art.1º-Concede evolução de referência a **Sra. Andreia Eliani Nieri Menighini, RG nº: 23 [REDACTED]-0, PEB I – Ensino Fundamental** desta Prefeitura, na Tabela 01 - Classe “D”, referência “6” passando a receber os vencimentos na referência “7”, permanecendo na mesma classe.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/01/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

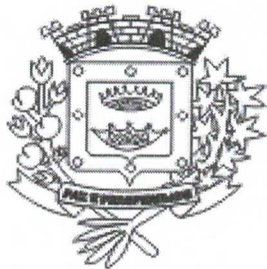
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 25 DE JANEIRO DE 2024.**

**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 33.282 DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

### "CONCEDE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura, sob nº. 461/2024;
- Considerando o artigo 120, inciso VIII, e art.143 da Lei Complementar nº 203/2008;
- Considerando a autorização do Sr. Prefeito e tudo o mais que nos autos consta;

### RESOLVE:-

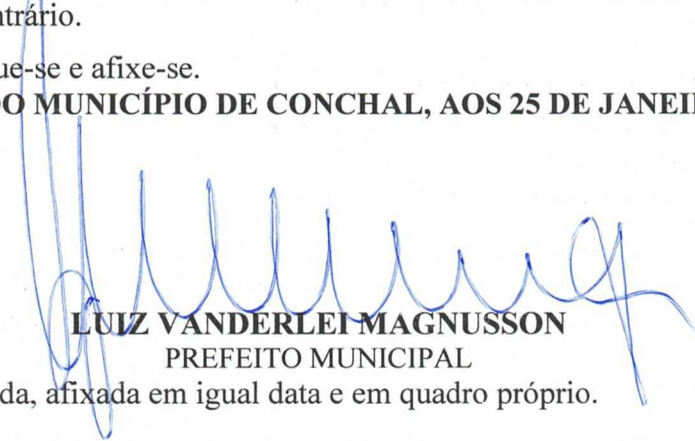
Art.1º.-Concede Licença para trato de interesses particulares de 02 (dois) anos, sem vencimentos e remuneração de acordo com o artigo 143 da Lei Complementar nº. 203 de 10/10/2008, a **Sra. Silvia Helena de Lima Rozetto, RG nº. 42 [REDACTED]-0, Professor de Educação Básica I – Educação Infantil** desta Prefeitura.

Art.2º.-A referida licença tem início em 02/02/2024 e término em 31/01/2026.

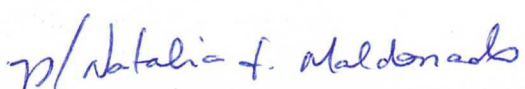
Art.3º.-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 25 DE JANEIRO DE 2024.**

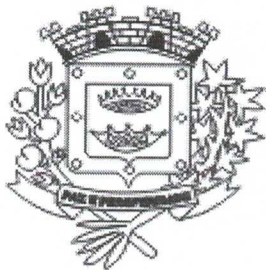
  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 33.281 DE 25 DE JANEIRO DE 2024.**

**“EXONERA SERVIDOR QUE  
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art.82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando o Processo Protocolado nesta Prefeitura sob nº. 572/2024;

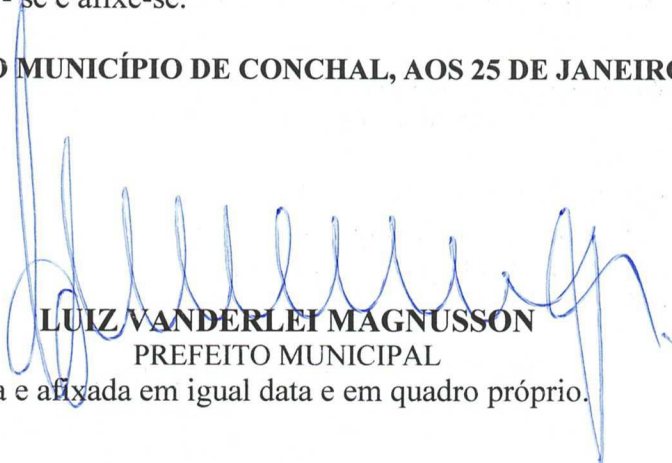
**RESOLVE:-**

Art.1º. – Exonera a pedido a **Sra. Mariane Cristina Monteiro Constantino, RG nº. 47. [REDACTED]-4, Cozinheiro** desta Prefeitura.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 22/01/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique - se e afixe-se.

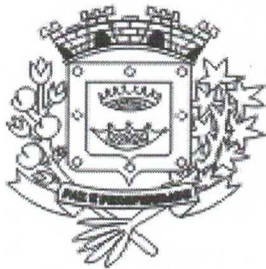
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 25 DE JANEIRO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

**PORTARIA Nº. 33.280 DE 24 DE JANEIRO DE 2024.**

**"NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM  
CONCURSO PÚBLICO, PARA O CARGO  
QUE ESPECIFICA".**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a homologação do Edital do Concurso Público nº 01/2022;
- Considerando o Ofício de Chamada Nº. 12/2024;
- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob nº 2024/01/0586;

### **RESOLVE:-**

Art.1º.-Nomeia a Srta. **Camila Cassia Blaske**, RG nº. 58. [REDACTED] 3 aprovado (a) em Concurso Público, para tomar posse do cargo efetivo de **Agente Comunitário – PSF “USF Dr. Francisco Suassuna Virgolino”** tendo sido classificado(a) em nº. 01, Padrão Salarial “E1A”, conforme Lei Complementar nº 716 de 21/03/2023.

Art.2º. – O (a) nomeado (a) fica lotado (a) no Departamento de Saúde – Divisão de Atenção à Saúde – Seção de Programa Saúde da Família.

Art.3º. – O (a) nomeado (a) deverá cumprir carga horária de trabalho de 220(duzentos e vinte) horas mensais.

Art.4º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 24 DE JANEIRO DE 2024.**

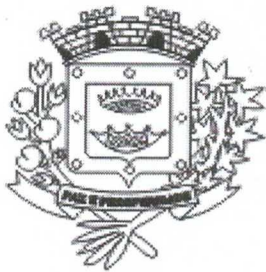
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

**WAGNER EDVALDO FADEL LOZANO**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

**CAMILA BONATTI GOMES**

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

**PORTARIA Nº. 33.279 DE 24 DE JANEIRO DE 2024.**

**"NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM  
CONCURSO PÚBLICO, PARA O CARGO  
QUE ESPECIFICA".**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a homologação do Edital do Concurso Público nº 01/2023;
- Considerando o Ofício de Chamada Nº. 11/2024;
- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob nº 2024/01/0586;

### **RESOLVE:-**

Art.1º.-Nomeia o **Sr. Mauricio Takao Ide, RG nº. 43 [REDACTED] 6** aprovado (a) em Concurso Público, para tomar posse do cargo efetivo de **Médico – PSF** tendo sido classificado(a) em nº. 01, Padrão Salarial “N1A”, conforme Lei Complementar nº 716 de 21/03/2023.

Art.2º. – O (a) nomeado (a) fica lotado (a) no Departamento de Saúde – Divisão de Atenção à Saúde – Seção de Programa Saúde da Família.

Art.3º. – O (a) nomeado (a) deverá cumprir carga horária de trabalho de 220(duzentos e vinte) horas mensais.

Art.4º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 24 DE JANEIRO DE 2024.**

**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**

PREFEITO MUNICIPAL

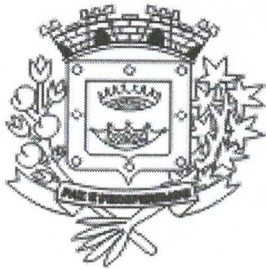
Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

**WAGNER EDVALDO FADEL LOZANO**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

**CAMILA BONATTI GOMES**

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

**PORTARIA Nº. 33.278 DE 22 DE JANEIRO DE 2024.**

**"NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM  
CONCURSO PÚBLICO, PARA O CARGO  
QUE ESPECIFICA".**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a homologação do Edital do Concurso Público nº 01/2022;
- Considerando o Ofício de Chamada Nº. 10/2024;
- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob nº 2024/01/0478;

### **RESOLVE:-**

Art.1º.-Nomeia o **Sr. Rodrigo Modesto, RG nº. 32 [REDACTED] 1** aprovado (a) em Concurso Público, para tomar posse do cargo efetivo de **Técnico da Estação de Tratamento de Água** tendo sido classificado(a) em nº. 11, Padrão Salarial "F1A", conforme Lei Complementar nº 716 de 21/03/2023.

Art.2º. – O (a) nomeado (a) fica lotado (a) no Departamento de Saneamento Básico e Meio Ambiente – Divisão de Tratamento de Controle de Água.

Art.3º. – O (a) nomeado (a) deverá cumprir carga horária de trabalho de 220(duzentos e vinte) horas mensais.

Art.4º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

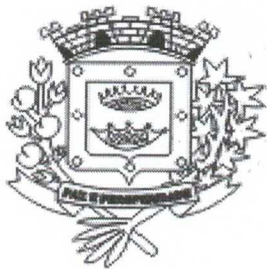
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 22 DE JANEIRO DE 2024.**

**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

**LUCIANO BOMFIM DOS SANTOS**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE

**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

**PORTARIA Nº. 33.277 DE 22 DE JANEIRO DE 2024.**

**"NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM  
CONCURSO PÚBLICO, PARA O CARGO  
QUE ESPECIFICA".**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a homologação do Edital do Concurso Público nº 01/2022;
- Considerando o Ofício de Chamada Nº. 09/2024;
- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob nº 2024/01/0478;

### **RESOLVE:-**

Art.1º.-Nomeia a **Sra. Geisele Tamara da Silva Lima, RG nº. 48 [REDACTED]-6** aprovado (a) em Concurso Público, para tomar posse do cargo efetivo de **Técnico da Estação de Tratamento de Água** tendo sido classificado(a) em nº. 10, Padrão Salarial "F1A", conforme Lei Complementar nº 716 de 21/03/2023.

Art.2º. – O (a) nomeado (a) fica lotado (a) no Departamento de Saneamento Básico e Meio Ambiente – Divisão de Tratamento de Controle de Água.

Art.3º. – O (a) nomeado (a) deverá cumprir carga horária de trabalho de 220(duzentos e vinte) horas mensais.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 22 DE JANEIRO DE 2024.**

**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

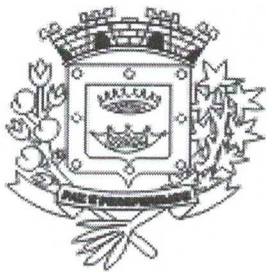
**ANDRE LUIZ DE ABREU**

**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**CAMILA BONATTI GOMES**

**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

**PORTARIA Nº. 33.276 DE 22 DE JANEIRO DE 2024.**

**"NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM  
CONCURSO PÚBLICO, PARA O CARGO  
QUE ESPECIFICA".**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a homologação do Edital do Concurso Público nº 01/2019;
- Considerando o Ofício de Chamada Nº. 08/2024;
- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob nº 2024/01/0292;

### **RESOLVE:-**

Art.1º.-Nomeia a **Sra. Elen Cristina Novo, RG nº. 47. [REDACTED] 5** aprovado (a) em Concurso Público, para tomar posse do cargo efetivo de **Servente** tendo sido classificado(a) em nº. 37, Padrão Salarial "A1A", conforme Lei Complementar nº 716 de 21/03/2023.

Art.2º. – O (a) nomeado (a) fica lotado (a) no Departamento de Educação – Divisão de Unidades de Ensino – Seção de Ensino Fundamental.

Art.3º. – O (a) nomeado (a) deverá cumprir carga horária de trabalho de 220(duzentos e vinte) horas mensais.

Art.4º.- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 22 DE JANEIRO DE 2024.**

**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

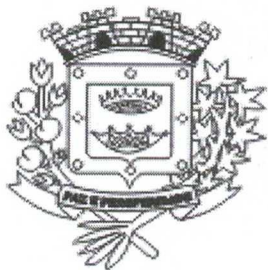
Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

**CAMILA BONATTI GOMES**

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

**PORTARIA Nº. 33.275 DE 22 DE JANEIRO DE 2024.**

**"NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM  
CONCURSO PÚBLICO, PARA O CARGO  
QUE ESPECIFICA".**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a homologação do Edital do Concurso Público nº 02/2022;
- Considerando o Ofício de Chamada Nº. 07/2024;
- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob nº 2024/01/0266;

### **RESOLVE:-**

Art.1º.-Nomeia o **Sr. Gabriel Antonio Boratti Xigliano, RG nº. 54 [REDACTED]-7** aprovado (a) em Concurso Público, para tomar posse do cargo efetivo de **Eletricista** tendo sido classificado(a) em nº. 01, Padrão Salarial "E1A", conforme Lei Complementar nº 716 de 21/03/2023.

Art.2º. – O (a) nomeado (a) fica lotado (a) no Departamento de Saúde – Divisão de Atenção à Saúde.

Art.3º. – O (a) nomeado (a) deverá cumprir carga horária de trabalho de 220(duzentos e vinte) horas mensais.

Art.4º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 22 DE JANEIRO DE 2024.**

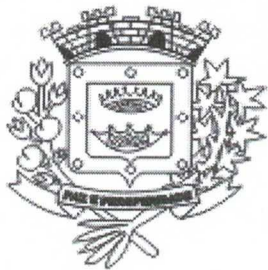
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

**WAGNER EDVALDO FADEL LOZANO**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

**CAMILA BONATTI GOMES**

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 33.274 DE 19 DE JANEIRO DE 2024.**

**“NOMEIA DIRETOR DE ESCOLA,  
CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Portaria nº 33.250 de 12/01/2024;

**R E S O L V E:**

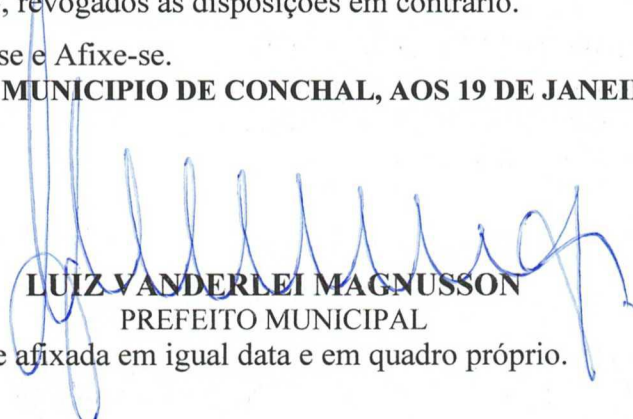
Art.1º-Nomeia a **Sra. SILVANA APARECIDA THEODORO**, portadora do **RG nº. 21. [REDACTED]-5** e **CPF nº. 102.433.798-70**, **PEB I – Educação Infantil** desta Prefeitura, servidora efetiva, sob registros nº e 2152/2919, para o exercício do cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL** na “CEMEI Vereador Gregório José Bechara”, de conformidade com a Lei Complementar nº. 60/2001, respeitando as alterações subsequentes.

Art.2º- A servidora nomeada fica lotada no Departamento de Educação – Divisão Unidades de Ensino.

Art.3º.-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 11/01/2024, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Afixe-se.

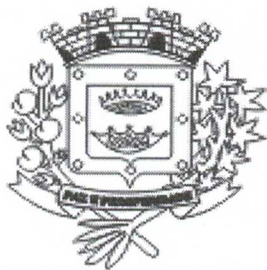
**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONCHAL, AOS 19 DE JANEIRO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 33.273 DE 19 DE JANEIRO DE 2024.**

**“TRANSFERE DE SEÇÃO SERVIDOR(A)  
QUE ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob nº 204/2024;

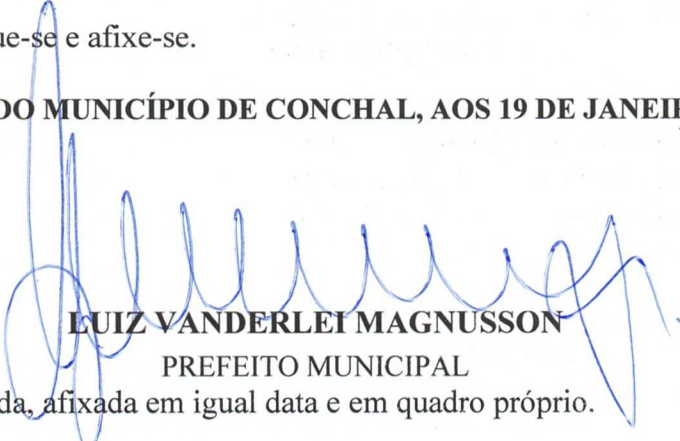
**RESOLVE:**

Art.1º. – Transfere a **Sra. Michelle Cordeiro de Souza Borge, Auxiliar de Serviços Gerais Feminino** desta Prefeitura, do Departamento de Educação – Divisão de Unidades de Ensino – Seção de Educação Infantil para a Seção de Ensino Fundamental, permanecendo lotada no mesmo cargo.

Art.2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 19 DE JANEIRO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**

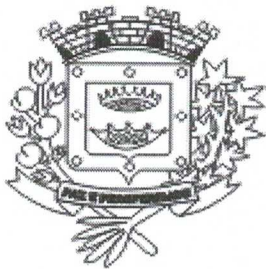
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 33.272 DE 19 DE JANEIRO DE 2024.**

**“TRANSFERE DE SEÇÃO SERVIDOR(A)  
QUE ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob nº 204/2024;

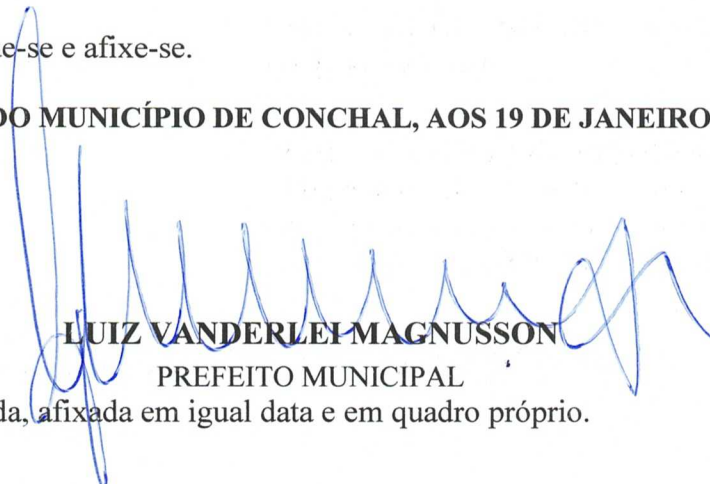
**R E S O L V E:**

Art.1º. – Transfere a **Sra. Maria das Dores Soares de Sousa, Servente** desta Prefeitura, do Departamento de Educação – Divisão de Unidades de Ensino – Seção de Educação Infantil para a Seção de Ensino Fundamental, permanecendo lotada no mesmo cargo.

Art.2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

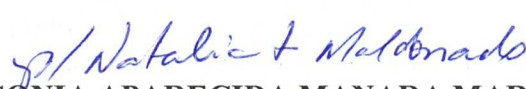
Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 19 DE JANEIRO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**

**PREFEITO MUNICIPAL**

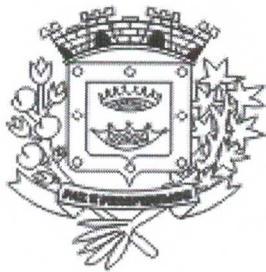
Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**

**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

  
**CAMILA BONATTI GOMES**

**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 33.271 DE 19 DE JANEIRO DE 2024.**

**“TRANSFERE DE SEÇÃO SERVIDOR(A)  
QUE ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob nº 204/2024;

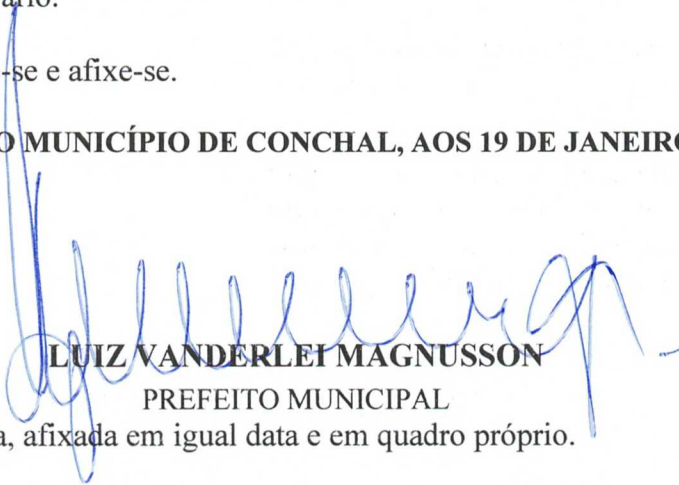
**RESOLVE:**

Art.1º. – Transfere a **Sra. Luciana Sayuri Monzen Santo, Auxiliar de Serviços Gerais** desta Prefeitura, do Departamento de Educação – Divisão de Unidades de Ensino – Seção de Educação Infantil para a Seção de Ensino Fundamental, permanecendo lotada no mesmo cargo.

Art.2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

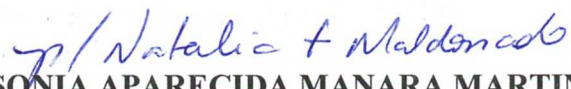
Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 19 DE JANEIRO DE 2024.**

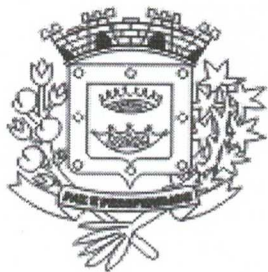
  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 33.270 DE 19 DE JANEIRO DE 2024.**

**“TRANSFERE DE SEÇÃO SERVIDOR(A)  
QUE ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob nº 204/2024;

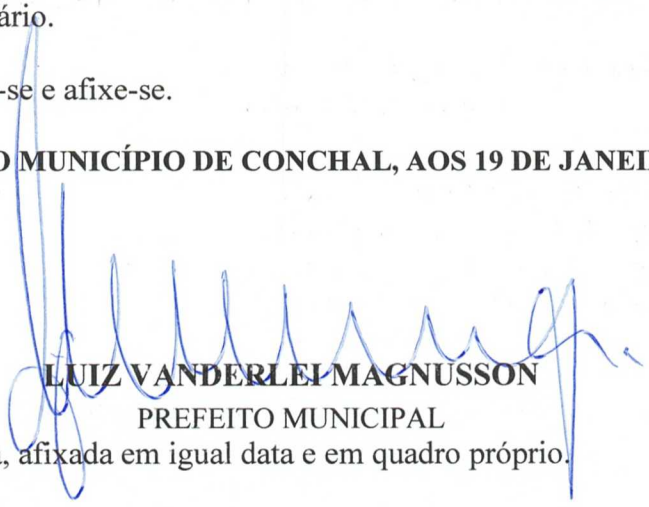
**RESOLVE:**

Art.1º. – Transfere a **Sra. Elis Nelsa de Souza Silva, Servente** desta Prefeitura, do Departamento de Educação – Divisão de Unidades de Ensino – Seção de Educação Infantil para a Seção de Ensino Fundamental, permanecendo lotada no mesmo cargo.

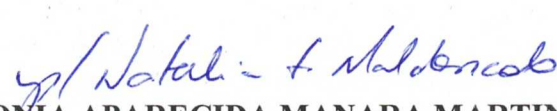
Art.2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 19 DE JANEIRO DE 2024.**

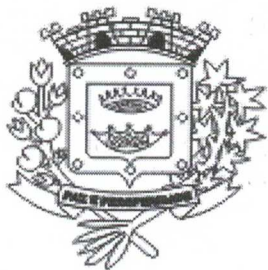
  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

**PORTARIA Nº. 33.269 DE 19 DE JANEIRO DE 2024.**

### **“TRANSFERE DE SEÇÃO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob nº 204/2024;

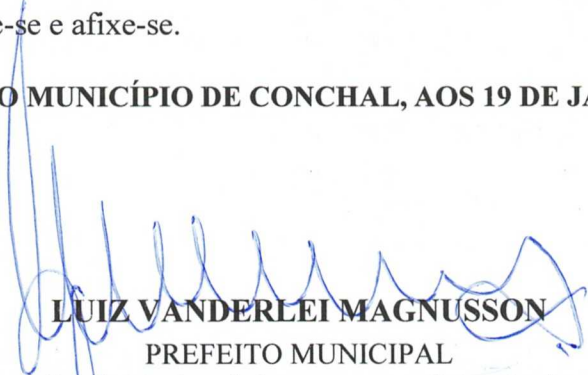
### **R E S O L V E:**

Art.1º. – Transfere a **Sra. Salete de Paula Galvão, Servente** desta Prefeitura, do Departamento de Educação – Divisão de Unidades de Ensino – Seção de Ensino Fundamental para a Seção de Educação Infantil, permanecendo lotada no mesmo cargo.

Art.2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

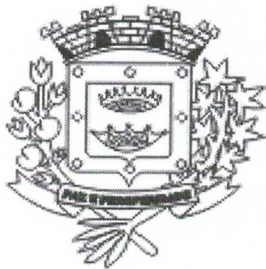
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 19 DE JANEIRO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 33.268 DE 19 DE JANEIRO DE 2024.**

**“TRANSFERE DE SEÇÃO SERVIDOR(A)  
QUE ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob nº 204/2024;

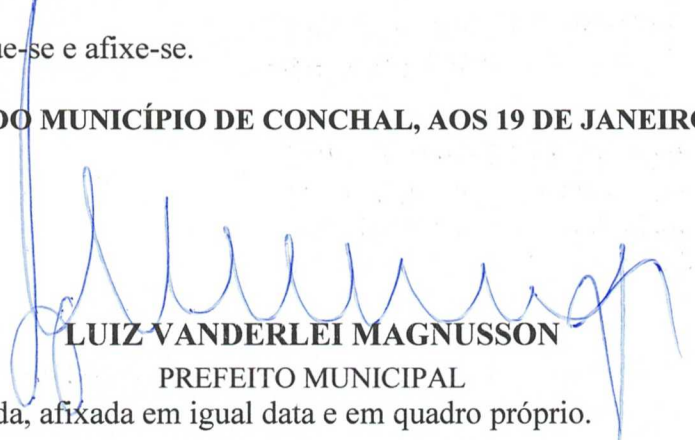
**RESOLVE:**

Art.1º. – Transfere a **Sra. Rosangela Aparecida Martins Cordeiro, Auxiliar de Serviços Gerais Feminino** desta Prefeitura, do Departamento de Educação – Divisão de Unidades de Ensino – Seção de Ensino Fundamental para a Seção de Educação Infantil, permanecendo lotada no mesmo cargo.

Art.2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

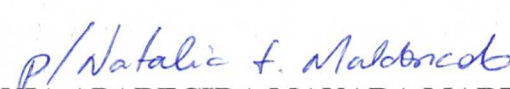
Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 19 DE JANEIRO DE 2024.**

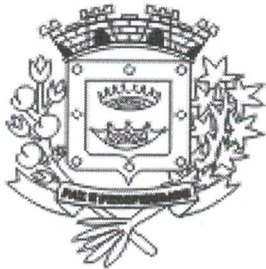
  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 33.267 DE 19 DE JANEIRO DE 2024.**

**“TRANSFERE DE SEÇÃO SERVIDOR(A)  
QUE ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob nº 204/2024;

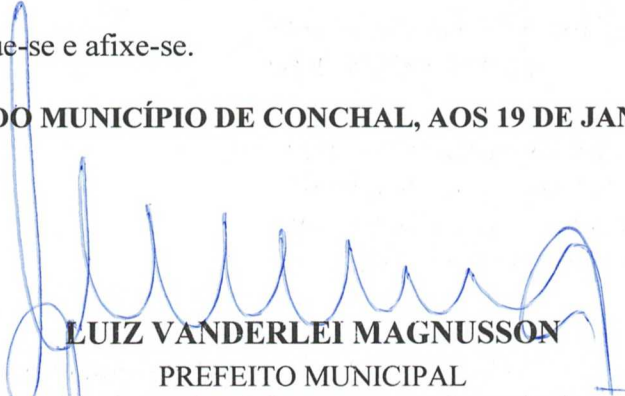
**RESOLVE:**

Art.1º. – Transfere a **Sra. Patricia Almeida, Auxiliar de Serviços Gerais Feminino** desta Prefeitura, do Departamento de Educação – Divisão de Unidades de Ensino – Seção de Ensino Fundamental para a Seção de Educação Infantil, permanecendo lotada no mesmo cargo.

Art.2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

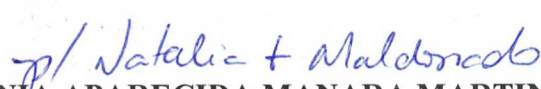
Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 19 DE JANEIRO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

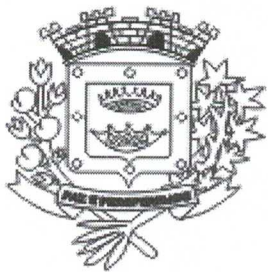
  
**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**

**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

  
**CAMILA BONATTI GOMES**

**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 33.266 DE 19 DE JANEIRO DE 2024.**

**“TRANSFERE DE SEÇÃO SERVIDOR(A)  
QUE ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob nº 204/2024;

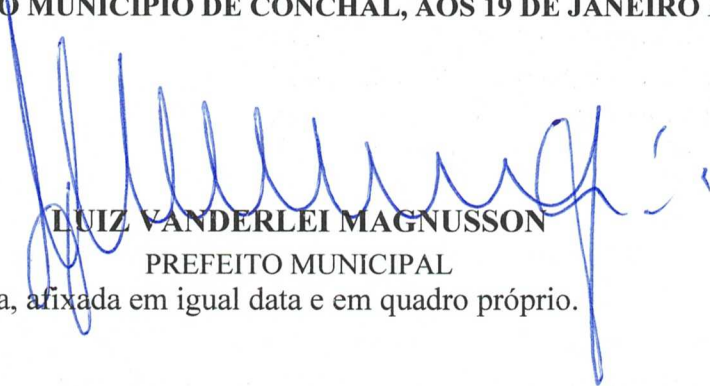
**RESOLVE:**

Art.1º. – Transfere a **Sra. Pamela Aparecida Ribeiro Rosseti, Servente** desta Prefeitura, do Departamento de Educação – Divisão de Unidades de Ensino – Seção de Ensino Fundamental para a Seção de Educação Infantil, permanecendo lotada no mesmo cargo.

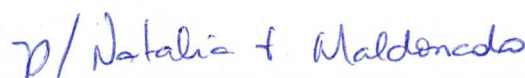
Art.2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

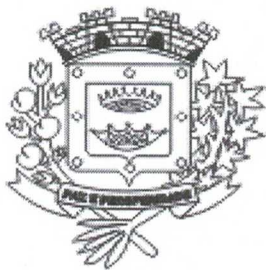
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 19 DE JANEIRO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 33.265 DE 19 DE JANEIRO DE 2024.**

**“TRANSFERE DE SEÇÃO SERVIDOR(A)  
QUE ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob nº 204/2024;

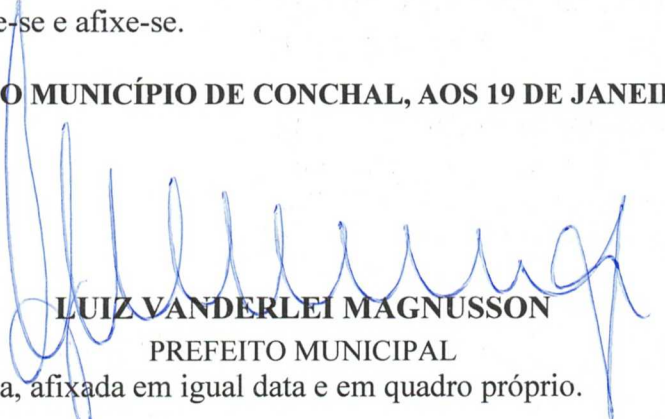
**RESOLVE:**

Art.1º. – Transfere a **Sra. Saura da Cruz Machado Mendonça, Auxiliar de Serviços Gerais** desta Prefeitura, do Departamento de Educação – Divisão de Unidades de Ensino – Seção de Ensino Fundamental para a Seção de Educação Infantil, permanecendo lotada no mesmo cargo.

Art.2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

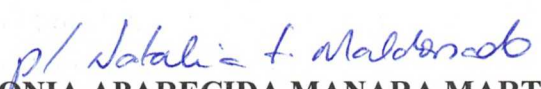
Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 19 DE JANEIRO DE 2024.**

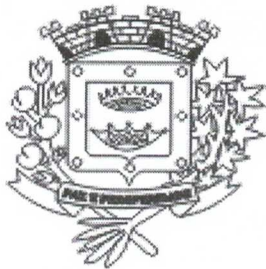
  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 33.264 DE 19 DE JANEIRO DE 2024.**

**“TRANSFERE DE SEÇÃO SERVIDOR(A)  
QUE ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob nº 204/2024;

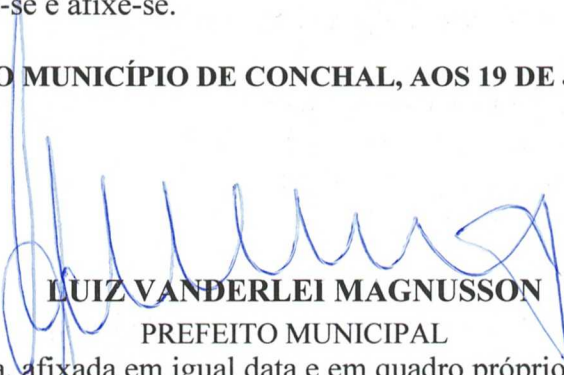
**RESOLVE:**

Art.1º. – Transfere a **Sra. Alessandra Cristina dos Santos Celestino, Servente** desta Prefeitura, do Departamento de Educação – Divisão de Unidades de Ensino – Seção de Ensino Fundamental para a Seção de Educação Infantil, permanecendo lotada no mesmo cargo.

Art.2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 19 DE JANEIRO DE 2024.**

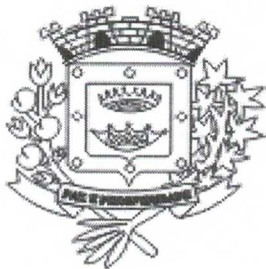
  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 33.263 DE 19 DE JANEIRO DE 2024.**

**“TRANSFERE DE SEÇÃO SERVIDOR(A)  
QUE ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob nº 204/2024;

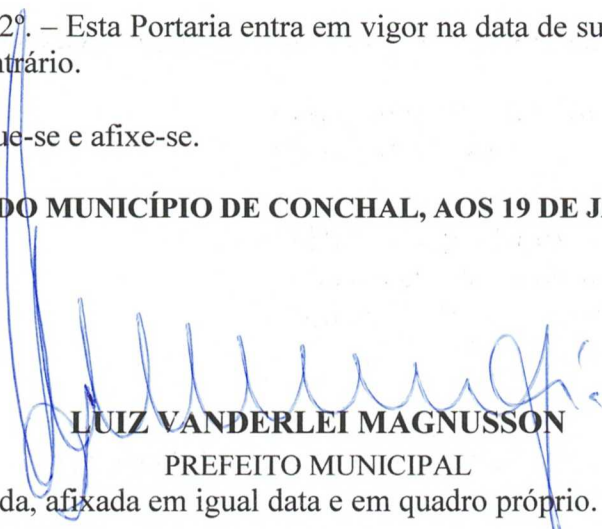
**RESOLVE:**

Art.1º. – Transfere a **Sra. Adenilza Sebastiana de Souza Carvalho, Servente** desta Prefeitura, do Departamento de Educação – Divisão de Unidades de Ensino – Seção de Ensino Fundamental para a Seção de Educação Infantil, permanecendo lotada no mesmo cargo.

Art.2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

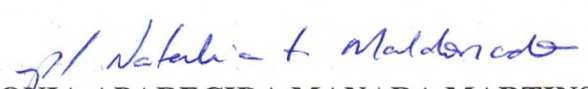
Registre-se, comunique-se e afixe-se.

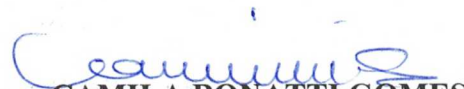
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 19 DE JANEIRO DE 2024.**

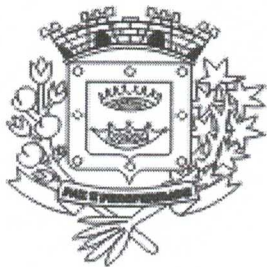
  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

**PORTARIA Nº. 33.262 DE 19 DE JANEIRO DE 2024.**

### **“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL (G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito  
do Município de Conchal, no uso de suas  
atribuições legais, com fundamento no inciso IX  
do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que de acordo com a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, o período de 27/05/2020 à 31/12/2021 não conta como período aquisitivo para concessão da Gratificação Bial, observando as devidas alterações através da Lei Federal nº 191/2022;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Janeiro/2024;

### **R E S O L V E:**

Art.1º.-Incorpora a remuneração do **Sr. Antonio Doniseti Pedrozo, RG nº. 13.330.279-9, Motorista** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 08/09/2021 à 08/09/2023:

I – 02% referente à Gratificação Bial;

II – Totalizando 12% Incorporado da Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 08/09/2023, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 19 DE JANEIRO DE 2024.**

**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**

PREFEITO MUNICIPAL

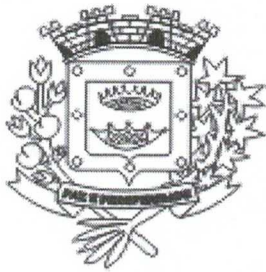
Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

**CAMILA BONATTI GOMES**

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 33.261 DE 18 DE JANEIRO DE 2024.**

**“APROVA SERVIDOR(A) NO ESTÁGIO  
PROBATÓRIO, CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGUNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Avaliação e aprovação do Superior Imediato, conforme o Processo Protocolado nesta Prefeitura sob nº 6826/2023;
- Considerando a Lei Complementar nº 203/2008 em seu Artigo 24;

**RESOLVE:**

Art.1º. – Fica aprovado(a) no Estágio Probatório, a **Sra. Erica Fernanda Brasil Carosia Paulino de Souza, RG nº: 27 [REDACTED] 6, Professor de Educação Básica I – Educação Infantil** desta Prefeitura.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 18 DE JANEIRO DE 2024.**

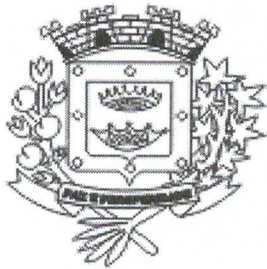
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em quadro próprio e igual data.

**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

**PORTARIA Nº. 33.260 DE 15 DE JANEIRO DE 2024.**

**"NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM  
CONCURSO PÚBLICO, PARA O CARGO  
QUE ESPECIFICA".**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a homologação do Edital do Concurso Público nº 01/2019;
- Considerando o Ofício de Chamada Nº. 06/2024;
- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob nº 2024/01/00193;

### **RESOLVE:-**

Art.1º.-Nomeia a **Sra. Jerusa Soares Fonseca, RG nº. 12[REDACTED]0**, aprovado (a) em Concurso Público, para tomar posse do cargo efetivo de **Cozinheiro** tendo sido classificado(a) em nº. 18, Padrão Salarial "B1A", conforme Lei Complementar nº 716 de 21/03/2023.

Art.2º. – O (a) nomeado (a) fica lotado (a) no Departamento de Educação – Divisão de Unidades de Ensino – Seção de Ensino Fundamental.

Art.3º. – O (a) nomeado (a) deverá cumprir carga horária de trabalho de 220(duzentos e vinte) horas mensais.

Art.4º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 15 DE JANEIRO DE 2024.**

**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**

PREFEITO MUNICIPAL

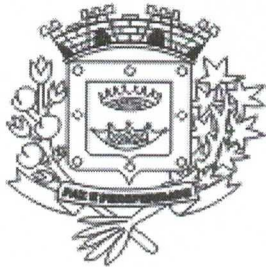
Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

**CAMILA BONATTI GOMES**

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

**PORTARIA Nº. 33.259 DE 15 DE JANEIRO DE 2024.**

**"NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM  
CONCURSO PÚBLICO, PARA O CARGO  
QUE ESPECIFICA".**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a homologação do Edital do Concurso Público nº 01/2022;
- Considerando o Ofício de Chamada Nº. 05/2024;
- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob nº 2024/01/0054;

### **RESOLVE:-**

Art.1º.-Nomeia o **Sr. Heitor Correa Dutra, RG nº. 48. [REDACTED] 0**, aprovado (a) em Concurso Público, para tomar posse do cargo efetivo de **Agente Fiscal de Obras e Posturas** tendo sido classificado(a) em nº. 02, Padrão Salarial "G1A", conforme Lei Complementar nº 716 de 21/03/2023.

Art.2º. – O (a) nomeado (a) fica lotado (a) no Departamento de Planejamento – Divisão de Cadastro Técnico e Imobiliário – Seção de Fiscalização de Obras Particulares e Posturas.

Art.3º. – O (a) nomeado (a) deverá cumprir carga horária de trabalho de 220(duzentos e vinte) horas mensais.

Art.4º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 15 DE JANEIRO DE 2024.**

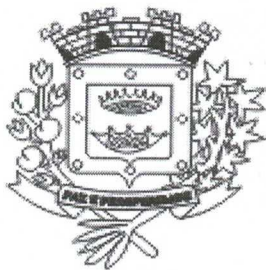
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

**ANTONIO FRANCISCO BOLLELLA**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

**PORTARIA Nº. 33.258 DE 15 DE JANEIRO DE 2024.**

**"NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM  
CONCURSO PÚBLICO, PARA O CARGO  
QUE ESPECIFICA".**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a homologação do Edital do Concurso Público nº 01/2022;
- Considerando o Ofício de Chamada Nº. 04/2024;
- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob nº 2024/01/0065;

### **RESOLVE:-**

Art.1º.-Nomeia a **Sra. Julia Fernanda Henrique, RG nº. 58 [REDACTED] 3**, aprovado (a) em Concurso Público, para tomar posse do cargo efetivo de **Agente de Saúde** tendo sido classificado(a) em nº. 02, Padrão Salarial "B1A", conforme Lei Complementar nº 716 de 21/03/2023.

Art.2º. – O (a) nomeado (a) fica lotado (a) no Departamento de Saúde – Divisão de Atenção à Saúde.

Art.3º. – O (a) nomeado (a) deverá cumprir carga horária de trabalho de 220(duzentos e vinte) horas mensais.

Art.4º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 15 DE JANEIRO DE 2024.**

**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

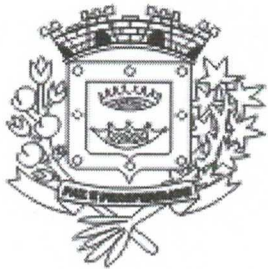
Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

**WAGNER EDVALDO FADEL LOZANO**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

**CAMILA BONATTI GOMES**

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 33.257 DE 15 DE JANEIRO DE 2024.**

**"NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, PARA O CARGO QUE ESPECIFICA".**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a homologação do Edital do Concurso Público nº 02/2023;
- Considerando o Ofício de Chamada Nº. 03/2024;
- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob nº 2024/01/0045;

**RESOLVE:-**

Art.1º.-Nomeia a **Sra. Julia Gabriele Silva Pinheiro, RG nº. 54. [REDACTED]** **X**, aprovado(a) em Concurso Público, para tomar posse do cargo efetivo de **Coordenador Pedagógico** tendo sido classificado(a) em nº. 02, Padrão Salarial conforme a Tabela 09 – Classe “A1” da Lei Complementar nº 721 de 31/03/2023.

Art.2º. – O (a) nomeado (a) fica lotado (a) no Departamento de Educação – Divisão de Unidades de Ensino.

Art.3º. – O (a) nomeado (a) deverá cumprir carga horária de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, conforme o Artigo 20 da Lei Complementar nº 60/2001.

Art.4º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 15 DE JANEIRO DE 2024.**

**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**

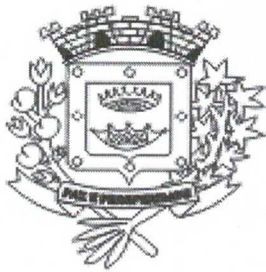
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

**CAMILA BONATTI GOMES**

**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 33.256 DE 15 DE JANEIRO DE 2024.**

**"NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM  
CONCURSO PÚBLICO, PARA O CARGO  
QUE ESPECIFICA".**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a homologação do Edital do Concurso Público nº 02/2023;
- Considerando o Ofício de Chamada Nº. 02/2024;
- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob nº 2024/01/0045;

**RESOLVE:-**

Art.1º.-Nomeia a **Sra. Rosimeire Andrade Torres, RG nº. 42. [REDACTED] 0**, aprovado(a) em Concurso Público, para tomar posse do cargo efetivo de **Coordenador Pedagógico** tendo sido classificado(a) em nº. 01, Padrão Salarial conforme a Tabela 09 – Classe “A1” da Lei Complementar nº 721 de 31/03/2023.

Art.2º. – O (a) nomeado (a) fica lotado (a) no Departamento de Educação – Divisão de Unidades de Ensino.

Art.3º. – O (a) nomeado (a) deverá cumprir carga horária de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, conforme o Artigo 20 da Lei Complementar nº 60/2001.

Art.4º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 15 DE JANEIRO DE 2024.**

**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

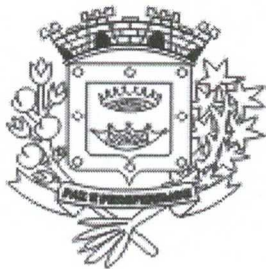
Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

**CAMILA BONATTI GOMES**

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

**PORTARIA Nº. 33.255 DE 15 DE JANEIRO DE 2024.**

**"NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM  
CONCURSO PÚBLICO, PARA O CARGO  
QUE ESPECIFICA".**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a homologação do Edital do Concurso Público nº 02/2023;
- Considerando o Ofício de Chamada Nº. 01/2024;
- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob nº 2024/01/0013;

### **RESOLVE:-**

Art.1º.-Nomeia a **Sra. Paula de Fátima Souza Inacio, RG nº. 48[REDACTED]4** aprovado (a) em Concurso Público, para tomar posse do cargo efetivo de **Oficial de Controle de Animais** tendo sido classificado(a) em nº. 01, Padrão Salarial "D1A", conforme Lei Complementar nº 716 de 21/03/2023.

Art.2º. – O (a) nomeado (a) fica lotado (a) no Departamento de Saneamento Básico e Meio Ambiente – Divisão de Meio Ambiente.

Art.3º. – O (a) nomeado (a) deverá cumprir carga horária de trabalho de 220(duzentos e vinte) horas mensais.

Art.4º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 15 DE JANEIRO DE 2024.**

**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

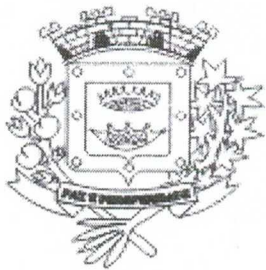
**LUCIANO BOMFIM DOS SANTOS**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE

**CAMILA BONATTI GOMES**

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 33.254 DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

### "CONCEDE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura, sob nº. 274/2024;
- Considerando o artigo 120, inciso VIII, e art.143 da Lei Complementar nº 203/2008;
- Considerando a autorização do Sr. Prefeito e tudo o mais que nos autos consta;

### RESOLVE:-

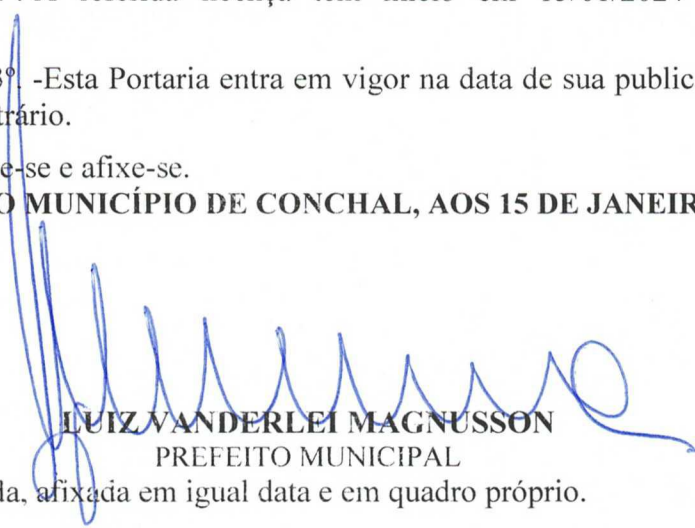
Art.1º.-Concede Licença para trato de interesses particulares de 02 (dois) anos, sem vencimentos e remuneração de acordo com o artigo 143 da Lei Complementar nº. 203 de 10/10/2008, a **Sra. Silvia Bardini de Jesus Barbosa, RG nº. 23. [REDACTED] 5, Auxiliar de Serviços Gerais** desta Prefeitura.

Art.2º.-A referida licença tem início em 15/01/2024 e término em 13/01/2026.

Art.3º.-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

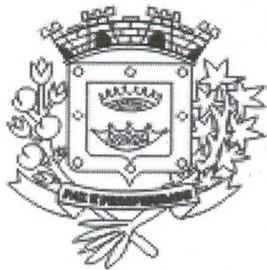
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 15 DE JANEIRO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 33.253 DE 15 DE JANEIRO DE 2024.**

**“EXONERA           SERVIDOR           QUE  
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art.82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando o Processo Protocolado nesta Prefeitura sob nº. 249/2024;

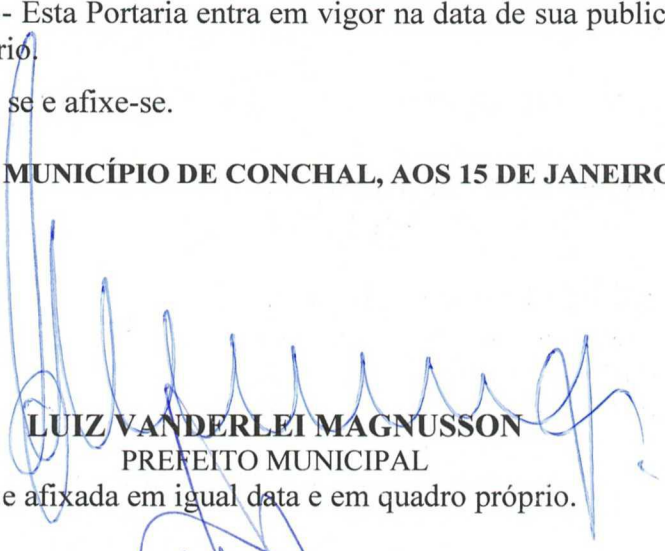
**RESOLVE:-**

Art.1º. – Exonera a pedido a **Sra. Amanda Maisa Santos Nascimento**, RG nº. 66. [REDACTED] **-5, Terapeuta Ocupacional** desta Prefeitura, à partir de 05/02/2024.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique - se e afixe-se.

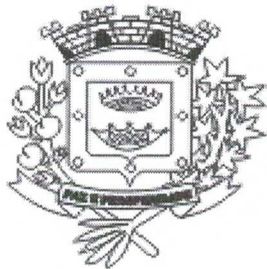
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 15 DE JANEIRO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**WAGNER EDVALDO FADEL LOZANO**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 33.252 DE 12 DE JANEIRO DE 2024.**

**“EXONERA SERVIDOR POR MOTIVO  
DE APOSENTADORIA, CONFORME  
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art.82 da Lei Orgânica do Município.

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura nº. 215/2024;
- Considerando Ofício Conchal – Prev. nº. 026/2024;

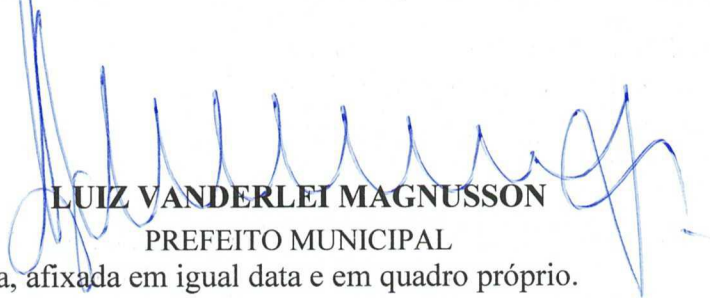
**RESOLVE:-**

Art.1º. - Exonera a **Sra. Maria Donizetti Martins Manara, RG nº. 7.5 [REDACTED]-5, Cozinheiro** desta Prefeitura, por motivo de aposentadoria por idade com proventos proporcionais.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 11/01/2024, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 12 DE JANEIRO DE 2024.**

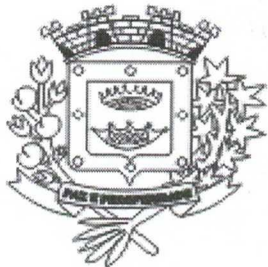
  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 33.251 DE 12 DE JANEIRO DE 2024.**

**“EXONERA       SERVIDOR       QUE  
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art.82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando o Processo Protocolado nesta Prefeitura sob nº. 151/2024;

**RESOLVE:-**

Art.1º. – Exonera a pedido o **Sr. Melquizedeque Domiciano da Silva, RG nº. 49. [REDACTED]-2, Coveiro** desta Prefeitura.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 08/01/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique - se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 12 DE JANEIRO DE 2024.**

**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.

**ANDRE LUIZ DE ABREU**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

**PORTARIA Nº. 33.250 DE 12 DE JANEIRO DE 2024.**

**“EXONERA SERVIDOR POR MOTIVO  
DE APOSENTADORIA, CONFORME  
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art.82 da Lei Orgânica do Município.

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura nº. 163/2024;
- Considerando Ofício Conchal – Prev. nº. 022/2024;

**RESOLVE:-**

Art.1º. - Exonera a **Sra. Silvana Aparecida Theodoro, RG nº. 21. [REDACTED] 5, Professor de Educação Básica I – Educação Infantil (Ficha de Registro nº 2152/1115)** desta Prefeitura, por motivo de aposentadoria voluntária com proventos integrais.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10/01/2024, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

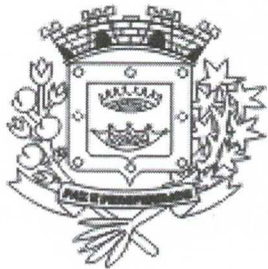
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 12 DE JANEIRO DE 2024.**

**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 33.249 DE 12 DE JANEIRO DE 2024.**

**“EXONERA SERVIDOR POR MOTIVO  
DE APOSENTADORIA, CONFORME  
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art.82 da Lei Orgânica do Município.

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura nº. 164/2024;
- Considerando Ofício Conchal – Prev. nº. 023/2024;

**RESOLVE:-**

Art.1º. - Exonera a **Sra. Maria da Natividade Mendonça Andreato, RG nº. 23. [REDACTED] 9, Servente** desta Prefeitura, por motivo de aposentadoria por idade com proventos proporcionais.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10/01/2024, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, comunique - se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 12 DE JANEIRO DE 2024.**

**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**

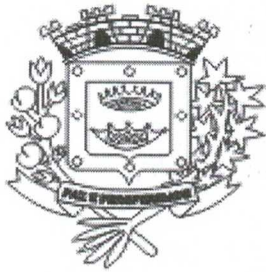
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 33.248 DE 12 DE JANEIRO DE 2024.**

**“LOTA SERVIDOR(A), CONFORME  
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Comunicação Interna da Divisão de Serviços Urbanos;

**R E S O L V E:**

Art.1º. – Fica a **Sra. Adriana Marques Candido, Auxiliar de Serviços Gerais Feminino**, desta Prefeitura, lotado(a) no Departamento de Serviços Públicos – Divisão de Serviços Urbanos.

Art.2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

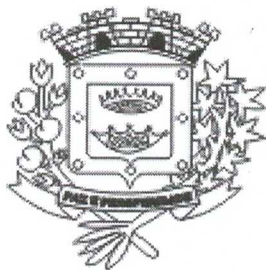
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 12 DE JANEIRO DE 2024.**

**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

**ANDRE LUIZ DE ABREU**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

**PORTARIA Nº. 33.247 DE 12 DE JANEIRO DE 2024.**

### **“TRANSFERE DE DIVISÃO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Comunicação Interna da Divisão de Serviços Urbanos;

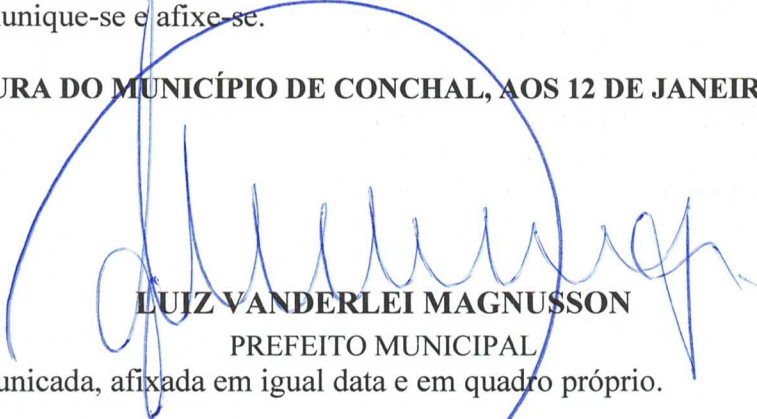
#### **R E S O L V E:**

Art.1º. – Transfere a **Sra. Juliana Cristina Antunes, Auxiliar de Serviços Gerais Feminino** desta Prefeitura, do Departamento de Serviços Públicos – Divisão de Limpeza Pública para a Divisão de Serviços Urbanos – Seção Funeral, permanecendo lotada no mesmo cargo.

Art.2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

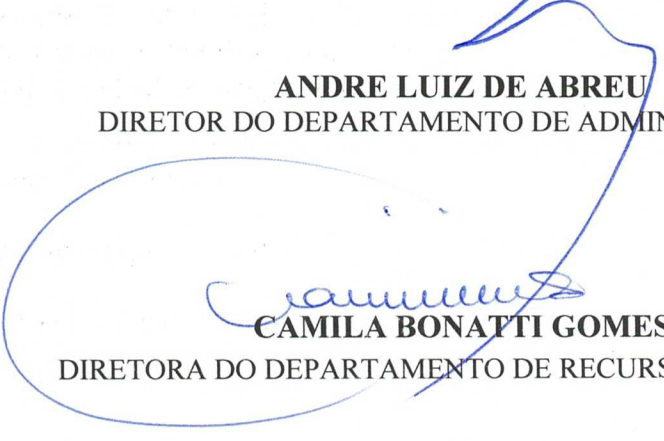
Registre-se, comunique-se e afixe-se.

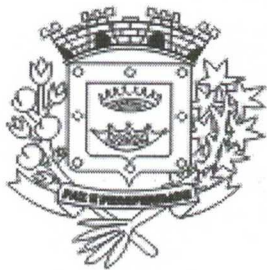
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 12 DE JANEIRO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**ANDRE LUIZ DE ABREU**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 33.246 DE 11 DE JANEIRO DE 2024.**

**“CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob nº 10225/2023;
- Considerando a Lei Complementar nº 203/2008 – Artigo 136;
- Considerando o despacho do Departamento de Promoção e Assistência Social, autorização do Sr. Prefeito e tudo o mais que nos autos consta;

**RESOLVE:**

Art.1º. - Concede licença por motivo de doença em pessoa da família de 20 (vinte) dias, com os vencimentos integrais de acordo com o artigo 137 da Lei Complementar nº 203 de 10/10/2008, a **Sra. Regina Bueno Tiba, RG nº 44. [REDACTED]-9, Agente Comunitário – PSF** desta Prefeitura.

Art.2º. - A referida licença tem início em 18/12/2023 e término em 06/01/2024.

Art.3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 18/12/2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 11 DE JANEIRO DE 2024.**

**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.

**WAGNER EDVALDO FABEL LOZANO**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 33.245 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.**

**"CONCEDE LICENÇA GESTANTE/  
MATERNIDADE A SERVIDORA QUE  
ESPECIFICA"**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art. 82 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

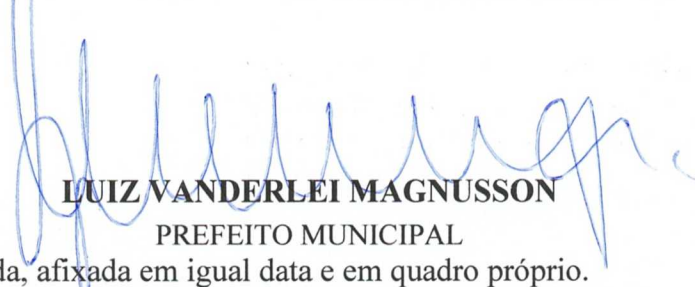
Art.1º. - Concede licença gestante/maternidade a **Sra. Jessica Evelin de Moraes, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil** desta Prefeitura, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, com vencimentos integrais, de acordo com a Lei Complementar nº 203 de 10/10/2008, alterada pela Lei Complementar nº 212 de 27/01/2009.

Art.2º. – A referida licença tem início em 29/12/2023 e término em 26/04/2024.

Art.3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 29/12/2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 09 DE JANEIRO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**

PREFEITO MUNICIPAL

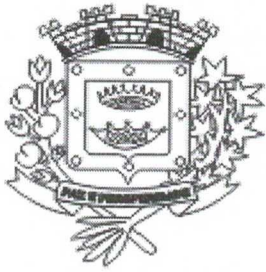
Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

  
**CAMILA BONATTI GOMES**

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA nº. 33.244 DE 08 DE JANEIRO DE 2024.**

**“REVOGA PORTARIA QUE  
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art.82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Comunicação Interna da Divisão de Serviços Gerais;

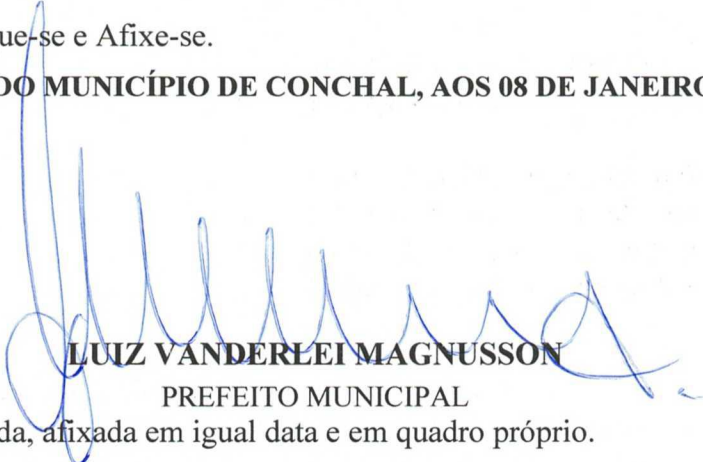
**R E S O L V E -**

Art.1º - Revoga a Portaria nº 28.734 de 10/03/2020, a qual designou em Regime de Sobreaviso, o **Sr. Nilton Alves da Silva, RG nº: 29 [REDACTED] 4, Eletricista de Veículos** desta Prefeitura.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 08 DE JANEIRO DE 2024.**

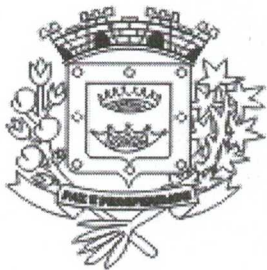
  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

**PORTARIA Nº. 33.243 DE 08 DE JANEIRO DE 2024.**

**"PRORROGA LICENÇA GESTANTE/  
MATERNIDADE DA SERVIDORA,  
CONFORME ESPECIFICA".**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art.82 da Lei Orgânica do Município;

- Considerando a Portaria nº. 32.868/2023;
- Considerando a Lei Complementar nº 203/2008, alterada pela Lei Complementar nº 212 de 27/01/2009;

### **R E S O L V E:**

Art.1º. - Prorroga licença gestante/maternidade da **Sra. Juliana Moreira, Auxiliar de Serviços Gerais Feminino** desta Prefeitura, pelo período de mais 60 (sessenta) dias.

Art.2º. - A referida prorrogação da licença gestante/maternidade é de 10/01/2024 à 09/03/2024.

Art.3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 08 DE JANEIRO DE 2024.**

**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

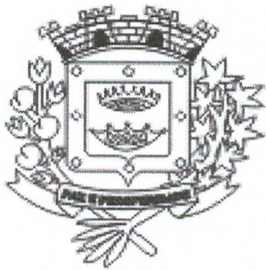
Registrada, comunicada, afixada em quadro próprio e igual data.

**WAGNER EDVALDO FADEL LOZANO**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

**CAMILA BONATTI GOMES**

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

**PORTARIA Nº. 33.242 DE 08 DE JANEIRO DE 2024.**

### **“CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art.82 da Lei Orgânica do Município;

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura, sob nº. 8204/2022;
- Considerando a Portaria nº 31.899 de 25/11/2022, concedendo a licença-prêmio em pecúnia;
- Considerando a Comunicação Interna do Departamento de Finanças;

#### **RESOLVE:-**

Art.1º. - Fica concedido 45 dias em gozo da "Licença - Prêmio", conforme a Lei Complementar nº 203/2008, a **Sra. Iara Coser Muller, Agente Administrativo** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 21/02/2016 à 27/09/2022.

Art.2º. – O (a) Servidor (a) entra em gozo da licença-prêmio em 01/11/2023 e deverá retornar ao serviço no dia 16/12/2023.

Art.3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/11/2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

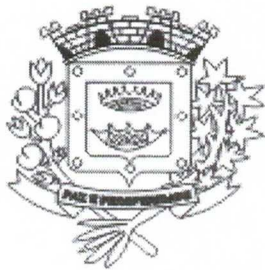
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 08 DE JANEIRO DE 2024.**

**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

**MARCEL RIBEIRO FADEL**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

**PORTARIA Nº. 33.241 DE 08 DE JANEIRO DE 2024.**

**"CONCEDE RETORNO À ATIVIDADE,  
SERVIDORA APOSENTADA POR  
INVALIDEZ, CONFORME ESPECIFICA".**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito  
do Município de Conchal, no uso de suas  
atribuições legais, com fundamento no inciso  
IX, do Art.82 da Lei Orgânica do Município;

- Considerando o Ofício nº 0309/2023 do Conchal - Prev;
- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob nº 9297/11/2023;
- Considerando o Artigo 35 da Lei Complementar nº 203/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

**RESOLVE:**

Art.1º. – Reverte a aposentadoria por invalidez da **Sra. Silvia Bardini de Jesus Barbosa, RG n.: 23 [REDACTED] 5**, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais desta Prefeitura, a partir de 15/01/2024.

Art.2º. - A referida reversão se dá em cargo de idêntica denominação e atribuição, conforme o artigo 37 da Lei Complementar nº 203 de 10/10/2008 e vencimentos de acordo com o Padrão Salarial "A1A", da Lei Complementar nº 716/2023.

Art.3º. – A servidora fica lotada no Departamento de Educação – Divisão de Unidades de Ensino – Seção de Ensino Fundamental.

Art.4º. - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

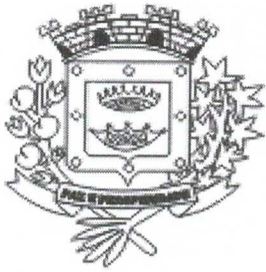
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 08 DE JANEIRO DE 2024.**

**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

*p/ Natali + Maldonado*  
**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

*[Signature]*  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 33.240 DE 08 DE JANEIRO DE 2024.**

**“EXONERA           SERVIDOR           QUE  
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art.82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando o Processo Protocolado nesta Prefeitura sob nº. 40/2024;

**RESOLVE:-**

Art.1º. – Exonera a pedido o **Sr. Alif Fernando Dias da Costa, RG nº. 58. [REDACTED]-6, Agente Fiscal de Obras e Posturas** desta Prefeitura.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/01/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique - se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 08 DE JANEIRO DE 2024.**

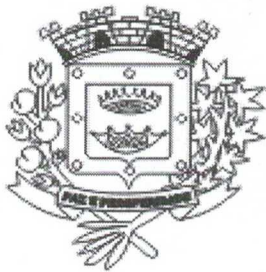
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.

**ANTONIO FRANCISCO BOLLELLA**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 33.239 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.**

**“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO  
DE SERVIÇO, CONFORME  
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, respeitando sua alteração, dada pela Lei Federal nº 191, de 08 de Março de 2022;

**R E S O L V E:**

Art.1º.- Concede 05% de Adicional por Tempo de Serviço ao **Sr. Osvaldo Gonçalves Figueira, RG nº. 4.8[REDACTED]6**, Tratorista desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 02/05/2013 à 01/05/2018;

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 05 DE JANEIRO DE 2024.**

**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.

**SANTO AUGUSTO PISSINATTI NETO**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

**CAMILA BONATTI GOMES**

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

**PORTARIA Nº. 33.238 DE 05 DE JANEIRO DE 2024.**

### **“APROVA SERVIDOR(A) NO ESTÁGIO PROBATÓRIO, CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Avaliação e aprovação do Superior Imediato, conforme o Processo Protocolado nesta Prefeitura sob nº 451/2023;
- Considerando a Lei Complementar nº 203/2008 em seu Artigo 24;

### **R E S O L V E:**

Art.1º. – Fica aprovado(a) no Estágio Probatório, a **Sra. Thais Hojo Ribeiro, RG nº: 35 [REDACTED]-6, Enfermeiro – PSF** desta Prefeitura.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 21/01/2023, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

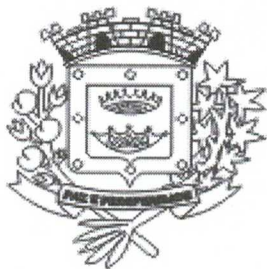
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 05 DE JANEIRO DE 2024.**

**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em quadro próprio e igual data.

**WAGNER EDVALDO FADEL LOZANO**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 33.237 DE 04 DE JANEIRO DE 2024.**

**"CONCEDE LICENÇA GESTANTE/  
MATERNIDADE A SERVIDORA QUE  
ESPECIFICA"**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art. 82 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

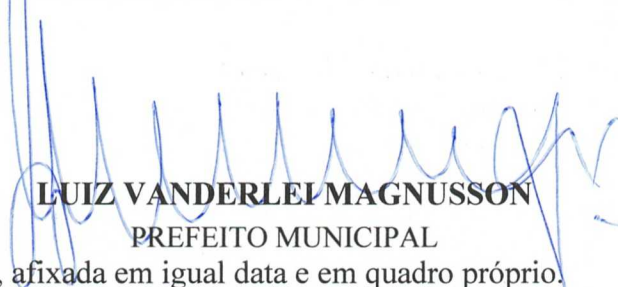
Art.1º. - Concede licença gestante/maternidade a **Sra. Katia Aparecida de Abreu Rodrigues, Servente** desta Prefeitura, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, com vencimentos integrais, de acordo com a Lei Complementar nº 203 de 10/10/2008, alterada pela Lei Complementar nº 212 de 27/01/2009.

Art.2º. – A referida licença tem início em 02/01/2024 e término em 30/04/2024.

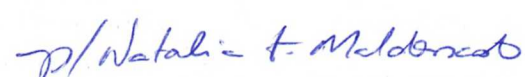
Art.3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/01/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 04 DE JANEIRO DE 2024.**

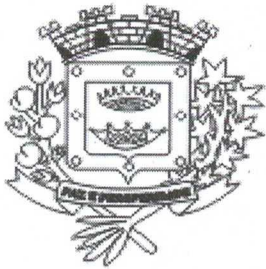
  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

**PORTARIA Nº. 33.236 DE 03 DE JANEIRO DE 2024.**

**“ATRIBUI FUNÇÃO DE CONFIANÇA A  
SERVIDOR QUE ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob nº 23/2024 e tudo o mais que nos autos consta;

### **RESOLVE:**

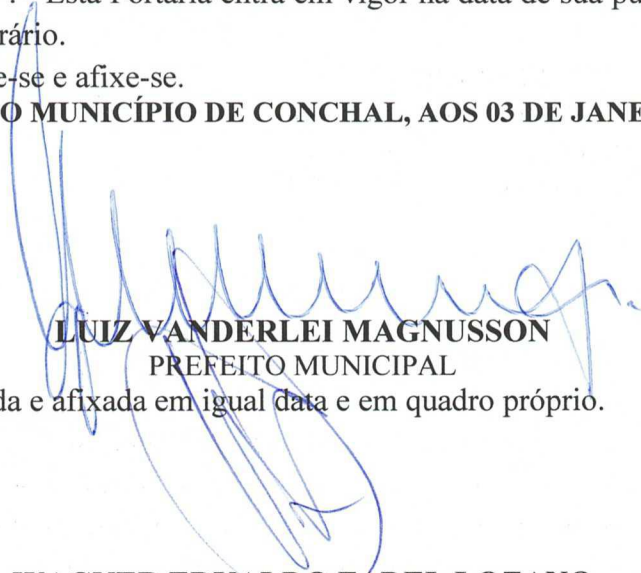
Art.1º. - Atribui 60% de Função de Confiança (FC) a **Sra. Fernanda Melo Peris Pianca, RG nº. 24. [REDACTED] 1, Dentista** desta Prefeitura, para responder acumulativamente pela Função de **Encarregado da Seção de Assistência Odontológica**.

Art.2º. - O(a) servidor(a) fica lotado(a) no Departamento de Saúde – Divisão de Atenção à Saúde – Seção de Assistência Odontológica, durante o exercício da Função de Encarregado.

Art.3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

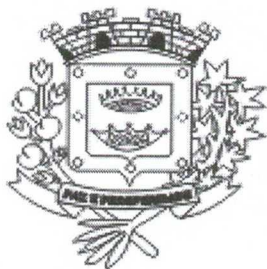
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 03 DE JANEIRO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.

**WAGNER EDVALDO FADEL LOZANO**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

  
**CÂMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 33.235 DE 03 DE JANEIRO DE 2024.**

**“CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando os Processos protocolados nesta Prefeitura sob nº 9744/2023 e 10153/2023;
- Considerando a Lei Complementar nº 203/2008 – Artigo 136;
- Considerando o despacho do Departamento de Promoção e Assistência Social, autorização do Sr. Prefeito e tudo o mais que nos autos consta;

**RESOLVE:**

Art.1º. - Concede licença por motivo de doença em pessoa da família de 30 (trinta) dias, com os vencimentos integrais de acordo com o artigo 137 da Lei Complementar nº 203 de 10/10/2008, a **Sra. Luciana Fernandes de Almeida Agnelli, RG nº 32. [REDACTED] - 8, Dentista(Saúde Bucal)** desta Prefeitura.

Art.2º. - A referida licença tem início em 27/11/2023 e término em 26/12/2023.

Art.3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 27/11/2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 03 DE JANEIRO DE 2024.**

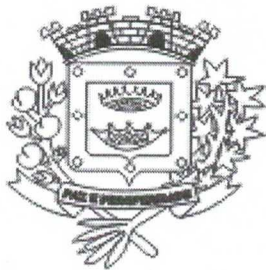
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.

**WAGNER EDVALDO FADEL LOZANO**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

**CAMILA BONATTI GOMES**

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 33.234 DE 03 DE JANEIRO DE 2024.**

**"PRORROGA LICENÇA POR MOTIVO DE  
DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,  
CONFORME ESPECIFICA".**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município.

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob nº 9944/2023;
- Considerando o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Art. 137 § 1º;
- Considerando as Portarias nº. 33.079/2023 e 33.080/2023;
- Considerando a autorização do Sr. Prefeito e tudo o mais que nos autos consta;

**RESOLVE:**

Art.1º. - Prorroga Licença por motivo de doença em pessoa da família de 22 (vinte e dois) dias, sem os vencimentos de acordo com o artigo 137 § 1º da Lei Complementar Nº. 203 de 10/10/2008 a **Sra. Renata Angelica Vechiato Guarnieri, RG nº 23. [REDACTED] 9, PEB I – Educação Infantil** desta Prefeitura.

Art.2º. - A referida prorrogação tem início em 24/11/2023 e término em 15/12/2023.

Art.3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 24/11/2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 03 DE JANEIRO DE 2024.**

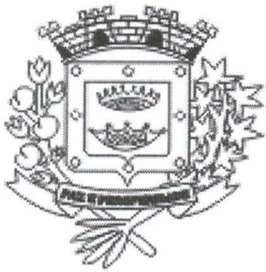
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.

**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

**PORTARIA Nº. 33.233 DE 03 DE JANEIRO DE 2024.**

**“CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA AO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob nº 9832/2023;
- Considerando a Lei Complementar nº 203/2008 – Artigo 136;
- Considerando o despacho do Departamento de Promoção e Assistência Social, autorização do Sr. Prefeito e tudo o mais que nos autos consta;

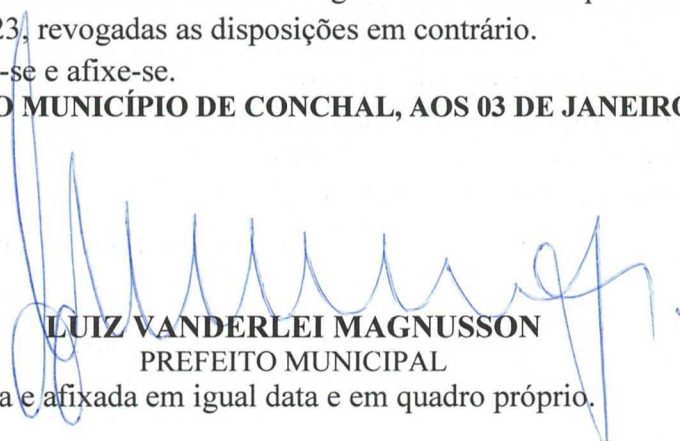
### **RESOLVE:**

Art.1º. - Concede licença por motivo de doença em pessoa da família de 25 (vinte e cinco) dias, com os vencimentos integrais de acordo com o artigo 137 da Lei Complementar nº 203 de 10/10/2008, a **Srta. Silvana Aparecida de Souza Dias, RG nº 40. [REDACTED]-0, Berçarista** desta Prefeitura.

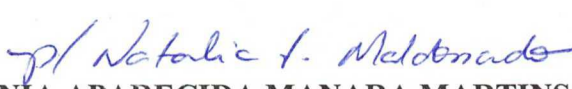
Art.2º. - A referida licença tem início em 16/11/2023 e término em 10/12/2023.

Art.3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 16/11/2023, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se, comunique-se e afixe-se.

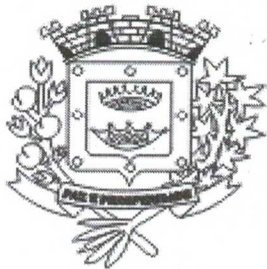
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 03 DE JANEIRO DE 2024.**

  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.

  
**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

**PORTARIA Nº. 33.232 DE 03 DE JANEIRO DE 2024.**

**“CONCEDE FÉRIAS AO TITULAR DO CARGO E DESIGNA SUBSTITUTO, CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art. 82 da Lei Orgânica do Município;

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob nº 10421/2023;

**R E S O L V E:**

Art.1º. - Concede a **Sra. Sonia Aparecida Manara Martins, Professor de Educação Básica II – Diretora do Departamento de Educação** desta Prefeitura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 04/02/2022 à 03/02/2023, que fluirá no período de 03/01/2024 à 01/02/2024.

Art.2º. - Designa a **Srta. Natalia Thais Maldonado, Professor de Educação Básica II – Encarregado da Seção de Supervisão Escolar** desta Prefeitura, para responder acumulativamente pelo cargo de Diretor do Departamento de Educação, durante o período de férias da titular do cargo, com vencimentos e vantagens do cargo.

Art.3º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONCHAL, AOS 03 DE JANEIRO DE 2024.**

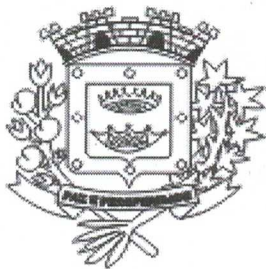
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.

**ANDRE LUIZ DE ABREU**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

**PORTARIA Nº. 33.231 DE 03 DE JANEIRO DE 2024.**

**“CONCEDE FÉRIAS AO TITULAR DO CARGO E DESIGNA SUBSTITUTO, CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art. 82 da Lei Orgânica do Município;

- Considerando a Comunicação Interna da Divisão de Atos Oficiais e Ouvidoria;

### **RESOLVE:**

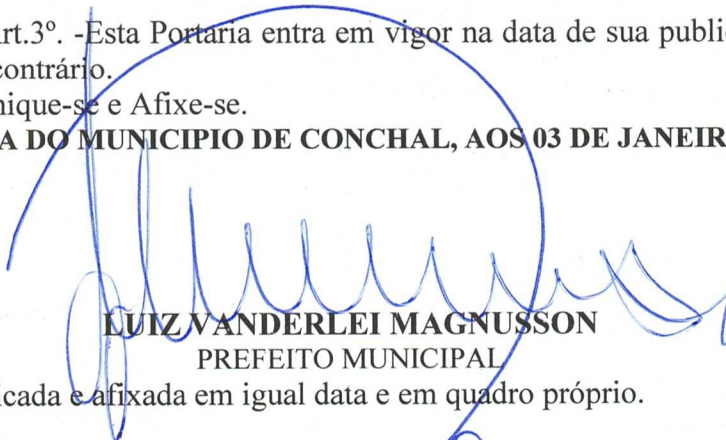
Art.1º. - Concede ao **Sr. Rafael Breda, Chefe da Divisão de Atos Oficiais e Ouvidoria** desta Prefeitura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 13/01/2023 à 12/01/2024, que fluirá no período de 15/01/2024 à 03/02/2024, sendo 10 dias em abono pecuniário no período de 04/02/2024 à 13/02/2024.

Art.2º. - Designa o **Sr. Andre Caleffi, Oficial Administrativo – Assessor Geral de Gabinete e Controle Interno** desta Prefeitura, para responder acumulativamente pelo cargo de Chefe da Divisão de Atos Oficiais e Ouvidoria, durante o período de férias do titular do cargo, sem vencimentos e vantagens do cargo.

Art.3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONCHAL, AOS 03 DE JANEIRO DE 2024.**

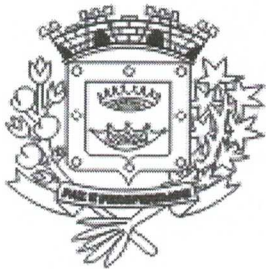
  
**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.

**ANDRE LUIZ DE ABREU**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

  
**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº. 33.230 DE 03 DE JANEIRO DE 2024.**

**“CONCEDE FÉRIAS AO TITULAR DO CARGO E DESIGNA SUBSTITUTO, CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art. 82 da Lei Orgânica do Município;

- Considerando a Comunicação Interna d Divisão de Transporte Escolar;

**R E S O L V E:**

Art.1º. - Concede ao **Sr. Natalino Alves de Macedo, Motorista – Chefe da Divisão de Transporte Escolar** desta Prefeitura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 13/03/2022 à 12/03/2023, que fluirá no período de 11/01/2024 à 30/01/2024, sendo 10 dias em abono pecuniário no período de 31/01/2024 à 09/02/2024.

Art.2º. - Designa a **Sra. Aline Brasilino Souza, Motorista** desta Prefeitura, para responder acumulativamente pelo cargo de Chefe da Divisão de Transporte Escolar, durante o período de férias do titular do cargo, com vencimentos e vantagens do cargo.

Art.3º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Afixe-se.

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CONCHAL, AOS 03 DE JANEIRO DE 2024.**

**LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.

**SONIA APARECIDA MANARA MARTINS**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

**CAMILA BONATTI GOMES**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS